

- 1 ERADICAÇÃO DA POBREZA
- 2 FOME ZERO
- 3 SAÚDE E BEM-ESTAR
- 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
- 5 IGUALDADE DE GÊNERO
- 6 ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO
- 7 ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
- 8 EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO
- 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
- 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
- 11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
- 12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS
- 13 COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS
- 14 VIDA DEBAIXO D'ÁGUA
- 15 VIDA SOBRE A TERRA
- 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
- 17 PARCERIA EM PROL DAS METAS

Guia para Integração

dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros

Gestão 2017-2020



50
ANOS

Empoderando vidas. Fortalecendo nações.

- 1 **ERADICAÇÃO DA POBREZA**

- 2 **FOME ZERO**

- 3 **BOM SAUDE E BEM-ESTAR**

- 4 **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

- 5 **IGUALDADE DE GÊNERO**

- 6 **ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO**

- 7 **ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA**

- 8 **EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO**

- 9 **INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

- 10 **REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

- 11 **CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

- 12 **CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS**

- 13 **COMBATE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

- 14 **VIDA DEBAIXO D'ÁGUA**

- 15 **VIDA SOBRE A TERRA**

- 16 **PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES**

- 17 **PARCERIA EM PROL DAS METAS**


Guia para Integração

dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros

Gestão 2017-2020



50
ANOS

Empoderando vidas. Fortalecendo nações.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons: Atribuição – Uso não comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. A reprodução não autorizada para fins comerciais constitui violação dos direitos autorais, conforme Lei 9.610/1998.

As publicações da Confederação Nacional de Municípios – CNM podem ser acessadas, na íntegra, na biblioteca *on-line* do Portal CNM: www.cnm.org.br.

Coordenação do projeto Localização dos ODS (CNM/ART – Pnud)

Santiago Martin Gallo

Autora

Márcia Paterno Joppert

Colaboração

Amanda Barroso Lima
Amanda Borges de Oliveira
Beatriz Abreu
Caroline Sampaio de Paiva
Claudia Lins
Denise Bocorny Messias
Dilma Seli Pena Pereira
Eduardo Stranz
Fabiana Barbosa
Haroldo Machado Filho
Ieva Lazareviciute
Isabella da Silva dos Santos
Jasmim Gehlen Madueño
Karla Christina França
Liciane Alice Peixoto
Luciane Pacheco
Marcos Silveira
Maria das Graças Rua

Maristela Marques Baioni
Mariza Abreu
Moema Oliveira Machado Neiva
Osni Morinishi Rocha
Renata Vilhena
Rosângela da Silva Ribeiro
Silvana Helena Granemann
Tallyta Viana Costa
Tatiane de Jesus
Thais Lima Mendes
Thalyta Alves Fabiana Barbosa
Tiago Rangel

Supervisão técnica e editorial

Denise Bocorny Messias
Eduardo Stranz

Diretoria-executiva

Gustavo de Lima Cezário

Revisão de textos

Keila Mariana de A. O. Pacheco
Svendla Chaves

Diagramação

Themaz Comunicação

Ficha catalográfica:

Confederação Nacional de Municípios – CNM

Guia para Integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros – Gestão 2017-2020 – Brasília, DF: CNM, 2017.

140 páginas.

ISBN 978-85-8418-086-8

1. Agenda 2030. 2. Localização dos ODS. 3. Desenvolvimento Sustentável 4. Planejamento Municipal. I. *Título*



SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70830-010

Tel.: (61) 2101-6000 – Fax: (61) 2101-6008

E-mail: atendimento@cnm.org.br – Website: www.cnm.org.br

Diretoria CNM – 2015-2018

PRESIDENTE	Paulo Roberto Ziulkoski
1º VICE-PRESIDENTE	Glademir Aroldi
2º VICE-PRESIDENTE	Marcel Henrique Micheletto
3º VICE-PRESIDENTE	Fernando Sérgio Lira Neto
4º VICE-PRESIDENTE	Hudson Pereira de Brito
1º SECRETÁRIO	Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
2º SECRETÁRIO	Marcelo Beltrão Siqueira
1º TESOUREIRO	Hugo Lembeck
2º TESOUREIRO	Valdecir Luiz Colle
CONSELHO FISCAL – TITULAR	Mário Alves da Costa
CONSELHO FISCAL – TITULAR	Expedito José do Nascimento
CONSELHO FISCAL – TITULAR	Dalton Perim
CONSELHO FISCAL – 2º SUPLENTE	Cleudes Bernardes da Costa
CONSELHO FISCAL – 3º SUPLENTE	Djalma Carneiro Rios
REGIÃO NORTE – TITULAR	Valbetânio Barbosa Milhomem
REGIÃO SUL – TITULAR	Seger Luiz Menegaz
REGIÃO SUDESTE – TITULAR	Elder Cássio de Souza Oliva
REGIÃO NORDESTE – TITULAR	Maria Quitéria Mendes de Jesus
REGIÃO NORDESTE – SUPLENTE	Gilliano Fred Nascimento Cutrim
REGIÃO CENTRO-OESTE – TITULAR	Divino Alexandre da Silva



CARTA DO PRESIDENTE

Prezado(a) Municipalista,

Estamos conscientes da realidade, das dificuldades e dos desafios que estão nas mãos dos prefeitos e prefeitas nesse mandato que se inicia. Sabemos sobre a precariedade de recursos em âmbito local, e que muito precisará ser feito na busca do equilíbrio fiscal e do aprimoramento dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

Ao mesmo tempo, o Brasil, junto com outros 192 países membros das Nações Unidas, foi signatário e se comprometeu com a implantação, até o ano de 2030, de uma nova Agenda para o Desenvolvimento Sustentável com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (os chamados ODS). Esses objetivos têm quatro dimensões: social, ambiental, econômica e institucional. Trata-se, portanto, de uma agenda bastante abrangente e desafiadora.

Aproveitando sua forte articulação internacional, a CNM firmou acordo com a iniciativa de Articulação de Redes Territoriais (ART) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), visando a fortalecer as capacidades municipais brasileiras em relação à localização dos objetivos, traduzindo-os para as realidades locais dos nossos Municípios. Essa parceria tem resultado em produtos concretos para os gestores municipais, sendo este guia um deles.

Este material tem o propósito de auxiliar os gestores municipais a integrar os ODS aos Planos Municipais Brasileiros no período 2018-2021. Não adianta pensar esses objetivos de forma isolada. Para avançar nessa agenda, temos que pensá-la interligada ao planejamento da gestão municipal.

A CNM criou ainda a Mandala de Desempenho Municipal, um gráfico

com 24 indicadores para cada Município, abrangendo as quatro dimensões, apoiando a gestão no monitoramento e na avaliação do desenvolvimento local ao longo do tempo. Esse material também é apresentado neste guia.

Incentivamos gestores(as), secretários(as) e técnicos(as) municipais, assim como organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado, a fazerem uso deste guia, assim como dos outros materiais lançados no âmbito do projeto entre a CNM e o Pnud.

Bom planejamento – e contem com a CNM para fazer com que seus Municípios se desenvolvam de forma sustentável!

Paulo Ziulkoski

Presidente da CNM

MENSAGEM DO COORDENADOR INTERNACIONAL DA INICIATIVA ART

Estimados Municipalistas,

A parceria com a Confederação Nacional de Municípios (CNM), iniciada em 2016, tem sido uma excelente oportunidade para unir forças entre as nossas organizações e apoiar os Municípios a desempenhar o seu papel-chave de atores do desenvolvimento.

Na sequência da adoção da *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, em 2015, os governos locais foram chamados a desempenhar um papel fundamental na transformação da agenda global em uma realidade local, em coordenação com outros níveis de governo e atores da sociedade civil, da academia, do setor privado e, em geral, dos territórios.

A primeira publicação produzida no âmbito desta parceria, o *Guia para Localização dos ODS nos Municípios Brasileiros – O que os gestores municipais precisam saber*, não só tem sido um recurso disponibilizado para municipalistas brasileiros, como também vem sendo apresentado em várias arenas regionais e internacionais muito relevantes. Tem sido oferecida como apoio a governos locais e regionais latino-americanos e outros, que também estão trabalhando ativamente para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em seus territórios.

Gostaríamos de agradecer à CNM por esta segunda ferramenta importante. Espero que este *Guia para Integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros – Gestão 2017-2020* possa prestar apoio aos governos locais na tarefa de integrar os ODS em todos os planos e estratégias que estão sendo desenvolvidos, e em geral nesse complexo caminho em direção ao desenvolvimento sustentável.

Esses dois guias também têm alimentado a “caixa de ferramentas” para a localização dos ODS, que por meio da plataforma *on-line* <<http://www.LocalizingTheSDGs.org>> está disponível para todos os atores comprometidos em territorializar os ODS no Brasil e fora dele.

Juntos, compartilhando conhecimento e vontade, podemos alcançar um futuro mais equitativo e sustentável para as gerações presentes e futuras, contribuindo a partir de nossas cidades e nossos territórios para a agenda global para o desenvolvimento sustentável.

Johannes Krassnitzer

Coordenador internacional da iniciativa ART – Hub para parcerias internacionais

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Escritório de Representação de Bruxelas

MENSAGEM DO DIRETOR DE PAÍS DO PNUD NO BRASIL

Em setembro de 2015, sob os auspícios das Nações Unidas, a comunidade internacional aprovou a *Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, a qual engloba os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS são um compromisso para promover, de forma integrada, a proteção ambiental, o progresso social e o crescimento econômico em escala planetária.

A Agenda 2030 dispõe que “governos e instituições públicas também trabalharão em estreita colaboração na implementação com autoridades regionais e locais, instituições sub-regionais, instituições internacionais, academia, organizações filantrópicas, grupos de voluntários e outros”.

Estamos no início da implementação dessa agenda, a qual prevê esforços globais de todos e todas para que se tenha um mundo mais justo e inclusivo no ano de 2030. Daí a importância desta publicação, quando os mandatos dos novos prefeitos brasileiros estão começando, pois todos enfrentarão desafios importantes nos próximos anos.

A governança em âmbito municipal precisa ser extremamente eficaz e versátil, representando, em muitos casos, o ator mais adequado para resolver problemas sociais que têm, inclusive, impactos globais mais amplos. A governança nas cidades afeta direta e diariamente a vida de todos os seus residentes. A cidade também pode ser um motor de mudança real e de desenvolvimento no que diz respeito a saúde, educação, mobilidade, qualidade de vida, saneamento, gestão dos resíduos, segurança pública, habitação, acesso a água potável e ambiente favorável a negócios inclusivos.

Tanto o conjunto dos ODS, pilar da Agenda 2030, como os Planos Plurianuais são poderosas ferramentas de planejamento para os municí-

pios. O alinhamento entre eles é, portanto, fundamental. As discussões e reflexões contidas nesta publicação são preciosas para que os agentes municipais se tornem os protagonistas na implementação dessa agenda e na eficácia das políticas públicas. É a partir da liderança municipal que se constroem as bases de um projeto político-social de dimensão nacional que terá impacto na sustentabilidade planetária.

A cooperação do Pnud no país visa a contribuir para o progresso e o cumprimento da Agenda 2030. O foco do trabalho do Pnud Brasil está se diversificando para abranger cada vez mais o desenvolvimento de capacidades, o fortalecimento e a modernização institucional de Estados e Municípios, com uma crescente participação do setor privado e da sociedade civil nos projetos. Nesse sentido, o Pnud oferece assessoria técnica para formulação, aperfeiçoamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, mediante instrumentos, metodologias e construção de indicadores, entre outras capacidades. No âmbito da defesa de direitos e ideias, o Pnud provê apoio a campanhas e a causas relevantes. Suporte ao desenvolvimento de novas tecnologias e inovação, disseminação de boas práticas e experiências do Brasil por meio da Cooperação Sul-Sul, bem como acesso a conhecimento desenvolvido em outros países, também estão à disposição de parceiros para auxiliar na implementação de ações para acelerar os ODS.

Parceria é palavra-chave quando se trata de grandes realizações. Não se pode concluir um projeto de dimensão planetária sem a cooperação do maior número possível de pessoas e instituições, em todos os níveis. É impossível pensar e cumprir uma agenda global para o desenvolvimento sustentável sem o envolvimento dos prefeitos e gestores municipais. Assim, convidamos a todos que estabeleçam conosco o compromisso coletivo diante de um futuro comum.

Didier Trebucq

Diretor de País do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil

RESUMO

Esta publicação busca trazer a todos os Municípios brasileiros orientações sobre como incorporar a nova agenda de desenvolvimento, a Agenda de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) no planejamento e na gestão municipal. Trata-se de uma agenda global para o desenvolvimento humano e sustentável à qual o Brasil, junto com outros 192 países, aderiu em setembro de 2015, e que deve ser implantada até 2030. A agenda inclui um conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que levam em conta o legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), procurando obter avanços nas suas metas não alcançadas e aprofundar as conquistas nas metas atingidas.

Agregam também outras dimensões do desenvolvimento, como o crescimento econômico e a preservação ambiental. Com base nos conceitos já desenvolvidos no *Guia para Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros – O que os gestores municipais precisam saber*, publicado pela CNM em outubro de 2016, e considerando a necessidade dos Municípios de elaborarem o novo PPA para a gestão 2018-2021 e outros planos setoriais, a intenção é, por meio deste segundo guia, orientar os Municípios sobre como incorporar a Agenda 2030 em geral e cada um dos ODS em particular a este planejamento e à sua gestão. Para incorporar a Agenda 2030, a CNM está propondo uma metodologia de sete passos. Em seguida, para cada ODS, é dedicado um capítulo específico que se inicia com questões norteadoras e segue dando sugestões de incorporação, complementadas com dicas de bibliografia ou de boas práticas, sempre chamando atenção sobre a relação e as oportunidades de integração entre os ODS.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
-------------------------	-----------

1. SETE PASSOS PARA INCORPORAÇÃO DOS ODS NA AGENDA MUNICIPAL	25
---	-----------

1.1 Sensibilizar e defender a ideia	25
1.2 Levantar a situação atual em relação aos ODS	27
1.3 Identificar as reais necessidades e definir prioridades	31
1.4 Preparar os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária ...	34
1.5 Estabelecer estratégias de Implementação e firmar parcerias	38
1.6 Construir mecanismos de governança	41
1.7 Monitorar e avaliar: rever estratégias e registrar o legado.....	42

2. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS: OLHANDO PARA CADA UM DOS ODS...46
--

ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	46
ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.....	53
ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	56
ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	64
ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	70
ODS 6: Assegurar a disponibilidade de água potável para todos e a gestão sustentável dos sistemas de água e saneamento	74

ODS 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos	78
ODS 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos	81
ODS 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	85
ODS 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.....	93
ODS 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	95
ODS 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis..	100
ODS 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.....	102
ODS 14: Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para promover o desenvolvimento sustentável.....	105
ODS 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade	108
ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	110
ODS 17: Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.....	114

3. CONCLUSÕES 117

4. BIBLIOGRAFIA..... 119

ANEXO I – Mandala de Desempenho Municipal – Nota Técnica..... 125

INTRODUÇÃO

Durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada no Brasil em 2012 e conhecida como Rio+20, acordou-se que um conjunto de metas seria desenvolvido com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável. Essas metas universais teriam como base os avanços dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), cujo prazo para o alcance foi o final do ano de 2015.

Muito tem se publicado e discutido sobre desenvolvimento sustentável no mundo todo. Mas, afinal, do que estamos falando? Em poucas palavras, desenvolvimento sustentável é o **desenvolvimento capaz de atender às necessidades da geração atual sem prejudicar a capacidade das futuras gerações de satisfazerem as suas necessidades**. O conceito surgiu na Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1987, criada pelas Nações Unidas para discutir e propor meios de harmonizar o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental.

Falar em desenvolvimento **sustentável** evidencia a ideia de que os recursos naturais são finitos e que devem ser explorados pelos seres humanos com responsabilidade. Apesar de não ser um conceito novo, muita gente ainda confunde desenvolvimento com crescimento econômico. Por exemplo, imagine que uma fábrica de bebidas é aberta no sertão do Nordeste, onde a água é um bem escasso. Por um lado, essa iniciativa vai gerar empregos e impostos para o Município com efeitos positivos para a economia local. Por outro, a água, um bem comum e essencial para a vida de seres humanos e de animais, poderá se tornar ainda mais escassa em um futuro próximo. Portanto, para haver desenvolvimento é preciso ter equilíbrio entre as dimensões econômica, ambiental e social.

Após a Rio+20, um amplo e inclusivo sistema de consulta foi realizado sobre questões de interesse global, de forma a subsidiar a construção de uma agenda de desenvolvimento pós 2015. Os objetivos dessa agenda deveriam estar amparados sobre o tripé do desenvolvimento sustentável, que considera as dimensões social, ambiental e econômica de forma integrada e indivisível.

Foram produzidos relatórios como o *Um Milhão de Vozes: o mundo que queremos*, a partir das contribuições da sociedade civil, da pesquisa online *Meu Mundo*, das contribuições de líderes a partir do Painel de Alto Nível sobre Sustentabilidade Global, de recomendações de acadêmicos e cientistas, de subsídios do setor privado e do próprio Sistema da ONU¹.

A partir dessas múltiplas contribuições, chegou-se a uma proposta que, em setembro de 2015, foi adotada como a **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável** por 193 países, Estados membros das Nações Unidas, incluindo o Brasil. A **Agenda 2030**, como é conhecida, foi criada como uma “lista de tarefas” para colocar o mundo em um caminho mais sustentável e resiliente em um prazo de 15 anos, ou seja, até o ano de 2030.

Além de uma declaração, a Agenda 2030 traz um quadro de resultados, os **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e 169 metas, bem como instrumentos para promover o acompanhamento e revisão das ações de desenvolvimento que serão implementadas nos próximos 15 anos.

Essas ações deverão estar relacionadas às cinco áreas de importância (ou 5 Ps) indicadas pela Agenda 2030: **Pessoas** – erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade; **Prosperidade** – garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza; **Paz** – promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas; **Parcerias** – implementar a agenda por meio de parcerias sólidas; e **Planeta** – proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras.

1 Fonte: <<http://www.agenda2030.com.br/aagenda2030.php>>.

Figura 1 – Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030



Fonte: Agenda 2030.

Os ODS tratam de temas cruciais para os Municípios e trazem visões de um futuro melhor, mais justo e inclusivo para todo(a)s: pôr fim à pobreza e à fome, em todas as suas formas, e estimular uma agricultura sustentável (ODS 1 e 2), garantir uma vida saudável e promover bem-estar a todo(a)s (ODS 3), garantir uma educação que inclua a todo(a)s, equitativa e de qualidade, e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todo(a)s (ODS 4), alcançar a igualdade entre homens e mulheres (ODS 5), garantir acesso a água e saneamento para todo(a)s (ODS 6), garantir acesso à energia limpa (ODS 7), garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável (ODS 8), promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura (ODS 9), reduzir as desigualdades no país (ODS 10), garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis (ODS 11), garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis (ODS 12), adotar medidas para combater as mudanças do clima e seus efeitos (ODS 13), conservar

e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos (ODS 14), proteger a vida sobre a terra (ODS 15), promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todo(a)s (ODS 16) e, finalmente, fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias (ODS 17).

Apesar de abordar 17 temáticas, os ODS são integrados e indivisíveis e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a social, a econômica e a ambiental.

Desde o lançamento da Agenda 2030, governos, sociedade civil, academia, empresas e cidadãos têm avançado no sentido de apoiar a **localização** dos ODS. Isso significa conscientizar e apoiar os países na incorporação e alinhamento local dessa agenda, de acordo com seus contextos, realidades e culturas específicos. Localizar a Agenda 2030 e os ODS não implica simplesmente uma tradução direta das políticas globais dentro dos contextos locais. Implica, sim, fomentar um processo baseado na capacitação e articulação dos atores locais, dirigido a alcançar o desenvolvimento sustentável, por meio de ações relevantes para a população local, de acordo com as suas necessidades e aspirações.

Por serem os Municípios o lugar onde as políticas públicas acontecem e onde as oportunidades e os desafios da articulação das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento são mais palpáveis, é muito importante que todos os esforços para a implementação da Agenda 2030 no Brasil estejam voltados para eles.

Apesar de os ODS terem uma natureza global e universalmente aplicável, eles guardam relação com as políticas públicas, tanto no âmbito regional, quanto no local. Para que as metas estabelecidas pelos ODS sejam disseminadas e alcançadas, é preciso que os governos locais atuem a partir de acordos e articulação com outros atores territoriais, para que as ações sejam efetivas e sustentáveis².

2 Conheça as metas definidas para o Brasil no link <<http://www.agenda2030.com.br/consulta.php>>.

Os gestores municipais, recém-eleitos para um mandato de quatro anos, vivem um momento crucial. Como reflexos da crise econômica e institucional que se abateu sobre o país, uma boa parte dos Municípios poderá enfrentar sérias restrições, nos próximos anos, em termos de recursos. Olhar para a Agenda 2030 e seus 17 objetivos é um grande desafio, mas, ao mesmo tempo uma grande oportunidade. Ao sensibilizar os diversos atores locais sobre a sua importância, fica clara a necessidade de todo(a)s trabalharem juntos para que esse ideal se traduza em transformações concretas. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como para todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal), organizações da sociedade civil, academia e setor privado: todos formando uma grande rede em prol do futuro que queremos.

Ademais, o conjunto dos ODS, apesar de vir de uma agenda global, constitui em uma poderosa ferramenta de planejamento também em âmbito local. O gestor municipal verá, ao longo da leitura desta publicação, que os 17 ODS podem ser uma boa base para um “cardápio” de ações que podem ser realizadas no território municipal, inovando tanto o seu planejamento como a sua gestão, com o envolvimento de todos e as parcerias necessárias para a implementação das ações.

Esta publicação é um dos produtos do projeto **Localização dos ODS**, que integra a iniciativa Articulação de Redes Territoriais para o Desenvolvimento Humano Sustentável (ART) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), escritório de Bruxelas, que está sendo executado pela CNM com contribuições do escritório do Pnud no Brasil. Tem por objetivo fortalecer o papel dos Municípios para a implantação da Agenda 2030 no âmbito local.

Ao oferecer este material, a CNM e a iniciativa ART – Pnud têm a intenção de orientar os governos locais sobre como incorporar os conceitos de desenvolvimento sustentável e os ODS da Agenda 2030 em seus planos de governo, em especial nos Planos Plurianuais (PPAs), bem como em sua gestão. O PPA municipal, em conjunto com a Lei de Diretrizes Orça-

mentárias e a Lei Orçamentária Anual, são os principais instrumentos de seu início de mandato. Basicamente respondem à questão: **que Município teremos ao final do período de gestão?**



Saiba mais:

<<http://plataformaods.org.br>>

<<http://www.pnud.org.br/ODS.aspx>>

<<http://www.agenda2030.org.br>>

O que são os planos municipais e qual a sua importância para os Municípios?

As competências municipais, suas responsabilidades e as propostas contidas nos planos de governo devem estar refletidas no que se conveniou chamar de leis do sistema orçamentário, que nada mais são que o **Plano Plurianual (PPA)** e as leis orçamentárias – **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)** –, as quais devem ser elaboradas no primeiro ano da gestão. No Plano Plurianual, deverão ser apresentados os investimentos que serão realizados nos próximos quatro anos pelo Município. Nessas leis do sistema orçamentário, devem estar garantidos os recursos necessários, a vontade política, os instrumentos e a mobilização que promovam o cumprimento dos ODS e das suas respectivas metas. De forma complementar, o Município também tem como obrigação elaborar planos específicos de outras áreas como os planos municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Gestão de Resíduos Sólidos, Plano Diretor, entre outros.

Como esta publicação pode ajudar os Municípios a incorporarem os ODS em sua gestão?

Esta publicação tratará de orientar os Municípios sobre como incorporar cada um dos ODS individualmente nos planos municipais, tendo como

base não apenas os conceitos já desenvolvidos no *Guia para Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros – O que os gestores municipais precisam saber*³, como construindo uma relação entre as competências municipais e as políticas de outras esferas (estaduais e federais) que devem ser consideradas nas políticas municipais, as quais se refletem nos planos. Buscará ainda mostrar a importância de incorporar mecanismos de participação e de gestão integrada nos processos de formulação e implementação das políticas municipais.

Este Guia fornecerá também informações e dicas sobre literaturas complementares, conectando o assunto com o mundo da prática gerencial.



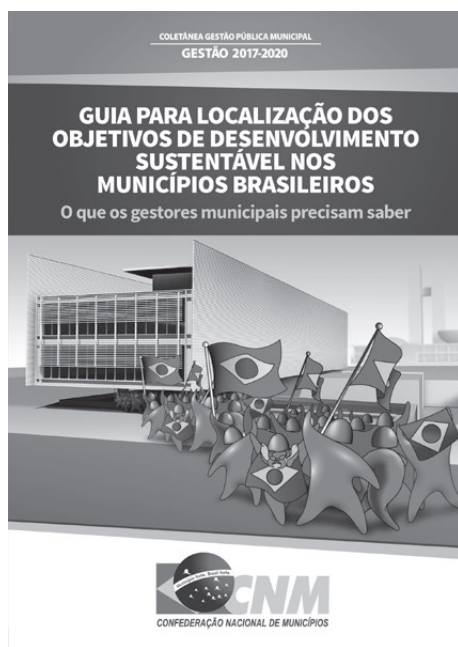
É importante que os gestores estejam atentos aos prazos necessários para elaboração e aprovação do PPA na Câmara de Vereadores.

Assim, a CNM e a iniciativa ART – Pnud esperam que todo este conteúdo seja efetivamente incorporado pelos Municípios brasileiros nas ações de seu próximo ciclo de gestão (2017-2020) e nos ciclos futuros, contribuindo para o sucesso e para o reconhecimento de todos os cidadãos do Município de um governo responsável e consciente. Sabemos que se trata de uma agenda complexa e bastante ambiciosa e que a implementação de algumas metas dos ODS está além da competência dos Municípios. O ideal é que os prefeitos e prefeitas, em diálogo com todos os outros atores dos territórios, analisem o conjunto de objetivos e vejam como ele pode enriquecer e catalisar as transformações econômicas, sociais e ambientais que o Município almeja. Ele pode ser a bússola que mostre direção a

3 Disponível no link: <http://cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/ODS-Objetivos_de_Desenvolvimento_Sustentavel_nos_Municípios_Brasileiros.pdf>.

seguir, de acordo com cada contexto e com cada realidade local. Os governos locais podem ter um papel de liderança para promover um diálogo inclusivo e participativo com todos os setores, intervenientes em todos os níveis, contribuindo para a implementação dessa nova agenda.

Esses esforços também têm de ser articulados com outros níveis de governo (estadual e federal) e outros poderes (Legislativo e Judiciário), em busca de um desenvolvimento estadual, regional e nacional – que seja integrado, coerente e harmônico.



Capa do Guia para Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros – O que os gestores municipais precisam saber

1. SETE PASSOS PARA INCORPORAÇÃO DOS ODS NA AGENDA MUNICIPAL

Após essa introdução, imaginamos que a primeira pergunta que vem à cabeça do prefeito e dos gestores é: “como poderei incorporar a Agenda 2030 em minha gestão?”. É preciso ter consciência de duas coisas: primeiro, que não se trata de incorporar conceitos, mas sim, de realmente integrar a Agenda 2030 como estratégia de liderança governamental; segundo, que não é possível alcançar essa agenda sozinho. Só haverá sucesso da sua implementação se todos e todas se unirem e a abraçarem. O desenvolvimento sustentável do Município deve ser assumido como a causa de todo cidadão ou cidadã, independente de ser ou não governo. E o exemplo deve partir dos líderes do Poder Executivo, que estão estrategicamente posicionados para provocar a mudança necessária.

A seguir, apresentamos uma sugestão de sete passos para incorporar a Agenda 2030 no planejamento e gestão municipal.

1.1 Sensibilizar e defender a ideia

A partir da decisão de adotar a Agenda 2030 como estratégia de governo, o(a) prefeito(a) deve iniciar o trabalho de sensibilização pela sua própria equipe de secretários. Após o alinhamento da liderança, **cada secretário(a)** poderá ser multiplicador(a) dos valores e princípios que revestem a Agenda 2030 para o restante da equipe: diretores, assessores, técnicos. Compartilhar esses conceitos e conhecimentos com as pessoas e áreas fará surgir boas ideias e engajamento. É importante que as **pessoas das áreas com função mais executiva** estejam presentes nessas conver-

sas, principalmente as responsáveis pelos resultados e pelo alcance das metas. O simples trabalho de sensibilização poderá fazer com que surja ou se amplifique um sentimento de união e pertencimento nas equipes. Sempre é bom lembrar que as ações de todo(a)s, ainda que em âmbito local, estarão contribuindo para o alcance de uma agenda global.

Nesse sentido, o conhecimento da Agenda 2030, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e de suas metas é fundamental para que se tenha uma visão clara de como ações realizadas localmente poderão gerar resultados concretos para o cumprimento da agenda.

A partir do alinhamento e do engajamento das equipes da prefeitura, é hora de ampliar este trabalho para outros poderes e segmentos, já que todos têm um papel a desempenhar na localização dos ODS. Por isso, é importante a sensibilização e o envolvimento não apenas dos gestores públicos locais, como também dos **vereadores, membros do judiciário, órgãos de controle, da sociedade civil, da academia e do setor privado, bem como dos atores estaduais e federais que atuam no Município.**

Uma boa forma de fazer isso é organizar encontros em que cada ODS possa ser discutido e possa ser dada a oportunidade a cada ator de contribuir com ideias e ações.

Para ampliar as chances de sucesso dessa etapa, alguns procedimentos são importantes:

- Escolher um *articulador do processo*, com perfil de coordenação, comunicativo e que conheça as instituições e seus papéis. De preferência um servidor da casa, que goze de legitimidade junto aos diferentes grupos, já que a hora é de agregar.
- Planejar o *local* para a realização dos encontros, os recursos necessários, como água ou lanche. Para garantir uma presença representativa, é bom lembrar que alguns atores importantes podem precisar percorrer longas distâncias (e precisarão de transporte) ou estarão disponíveis apenas em alguns horários ou dias.

- Escolher *dia e horário* que sejam convenientes com o perfil de participantes que se deseja atrair.
- Elaborar e divulgar a pauta dos encontros e distribuir material com antecedência buscando provocar um “aquecimento”, ou seja, reflexões nos atores para que cheguem aos encontros já com algumas ideias para serem colocadas e discutidas.
- Preparar um *material* (apresentação) que auxilie o diálogo durante os encontros.
- Preparar a *lista de participantes*, convidar em nome do(a) prefeito(a) e confirmar as presenças pessoalmente ou por telefone, reforçando a importância da participação de cada um.
- Escolher e convidar um *facilitador* e um *relator* para os encontros, a fim de registrar os encaminhamentos que deverão ser acompanhados posteriormente. Importante também passar uma lista de presença com nome, telefone, *e-mail*, órgão de origem, cargo/função.
- Pensar em *formatos alternativos* a “eu escuto” e “você ouve”, adotando metodologias mais dinâmicas, que valorizem e provoquem participação, deixando os participantes à vontade para tal.

1.2 Levantar a situação atual em relação aos ODS

Conhecer a situação do Município em relação aos ODS requer um trabalho de levantamento de dados e informações e sua análise comparativa em relação à situação do país, do Estado, da região ou de Municípios semelhantes. Uma maneira de se fazer isso, entre outras, é por meio de um conjunto de indicadores.

No **Guia para Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros** foram relacionados, para cada ODS, metas e indicadores possíveis de acompanhamento pelos Municípios. No entanto, conforme alertado, o conjunto de indicadores que dis-

põem de dados com recorte municipal e periodicidade de coleta adequada é bastante reduzido.

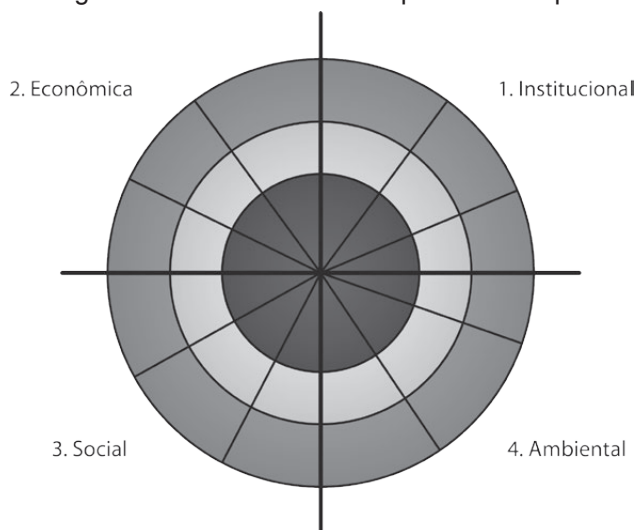
Pensando em apoiar os Municípios nessa importante tarefa, a área técnica da CNM e a iniciativa ART – Pnud, com o apoio de consultores e colaboradores, selecionaram um conjunto de indicadores para as quatro dimensões estratégicas (social, ambiental, econômica e institucional), os quais representam de maneira simplificada os ODS.

Utilizando bases de dados oficiais e dados com frequência de atualização inferiores a dois anos, a CNM e a iniciativa ART – Pnud estão produzindo um retrato desses indicadores que refletem o momento de início de gestão na forma de um gráfico do tipo radar, denominado Mandala de Desempenho Municipal, que poderá ser considerada a linha de base (ou retrato inicial) da gestão na localização dos ODS.

Essa simplificação não pretende representar um diagnóstico dos ODS, é apenas um primeiro exercício de aproximação. A CNM está disponibilizando a cada prefeito(a) no espaço contribuinte o gráfico de seu Município, para que analise os dados e conheça a sua situação.

No Anexo 1 deste Guia, é apresentada a nota metodológica que explica mais detalhadamente cada dimensão, os indicadores e o método de cálculo utilizado.

Figura 2 – Mandala do Desempenho Municipal



Fonte: CNM.

Mas como é possível saber se os resultados apresentados como linha de base são bons ou ruins? Há três parâmetros de comparação que podem ser adotados pelos Municípios:

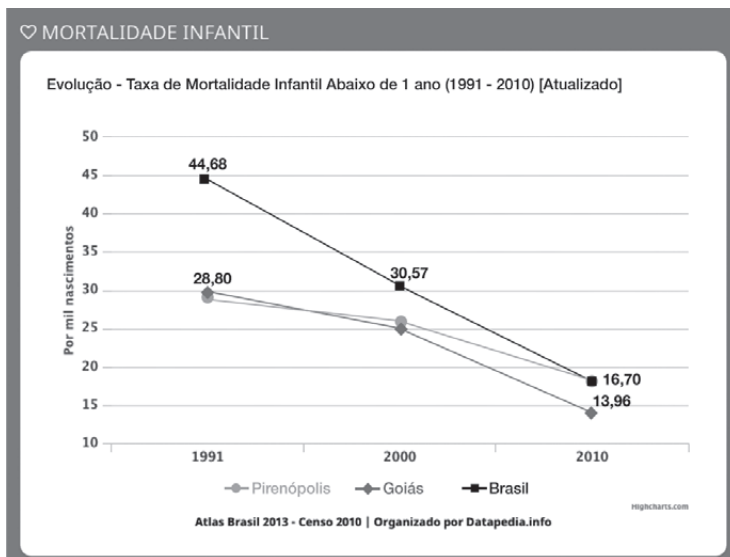
- o primeiro deles é a média nacional;
- o segundo, é a média do Estado;
- e o terceiro é a média do grupo de Municípios.

Para adotar parâmetros que se aproximassem o máximo possível da realidade de cada Município, a CNM realizou um estudo e definiu seis grupos de Municípios, sendo cinco grupos formados a partir dos seguintes critérios:

- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal;
- população total;
- Receita Corrente Líquida por habitante;
- percentual de pessoas vivendo em extrema pobreza.

O sexto grupo é formado pelas capitais.

Por exemplo, ao analisar o gráfico abaixo:



Fonte: Datapedia

Se a mortalidade infantil abaixo de 1 ano média no país (em 2010) era 16,7 por mil nascimentos e o Município apresentou 16,7, isso mostra que, na média, há uma equivalência entre os resultados do Município e do país. No entanto, a média do Estado ao qual pertence aquele Município era, em 2010, de 13,96. Assim, o resultado 16,7 pode ser considerado bom em relação ao Estado, mas não tão bom quando comparado com o país. Analisando a evolução, nota-se que o progresso do país foi mais acentuado que o do Estado e o do Município. O que o Município poderia ter feito para alcançar melhores índices?

Ainda pensando nesse exemplo, vale lembrar que a Agenda 2030 tem como objetivo “*não deixar ninguém para trás*” e que, para que isso seja honrado, deve-se ir além da média estatística. Muitos grupos mais vulneráveis e excluídos apresentam indicadores muito abaixo das médias estatísticas e, portanto, a desagregação dos dados (por bairros, faixa etária e extrato social, por exemplo) é fundamental para que se identifique os reais problemas destes grupos e se promovam políticas públicas focalizadas e mais eficazes.

A linha de base pode ser um forte instrumento de sensibilização e defesa da Agenda 2030 nos Municípios. Pode também ser o disparador do processo participativo. Mostrar os indicadores e o seu significado em relação a alguns parâmetros poderá ajudar a definir prioridades em conjunto com diversos atores mobilizados e a fortalecer capacidades de gestão. Importante também é fazer isso de forma simples, ou seja, comunicando e dando visibilidade às ações, de forma a dar transparência à gestão.

É bastante importante envolver representantes de diferentes áreas de atuação no Município: saúde, educação, assistência social, meio ambiente, desenvolvimento urbano, administração e finanças, entre outras. E também engajar não apenas membros do Poder Executivo, com também do Legislativo (vereadores) e do Judiciário. E ainda representantes da sociedade civil organizada (associações de bairro, movimentos sociais, cooperativas etc.), da academia (universidades, centros de ensino e pesquisa, institutos técnicos federais) e do setor privado (comerciantes e associações, industriais, arranjos produtivos, sistemas financeiros, sindicatos).

Uma boa maneira de envolver os diferentes atores é promover consultas públicas, ou fóruns comunitários, a exemplo dos promovidos pelo Unicef (vide exemplo a seguir no quadro de “boas práticas”) e pelo Pnud Brasil.

1.3 Identificar as reais necessidades e definir prioridades

A análise conjunta de indicadores que representem um retrato da Agenda 2030 e o uso de outras ferramentas de diagnóstico levam à consciência dos diferentes atores envolvidos sobre as suas **necessidades locais**. Essa é uma forma de negociar e firmar parceria com a comunidade, realizando, ao mesmo tempo, uma atividade de fortalecimento de capacidades (por ensinar a tomar decisões com base em evidências sobre a realidade) e estimulando a responsabilidade compartilhada em relação aos compromissos que serão assumidos.

Obviamente, as necessidades serão muitas nos Municípios, provavelmente maiores do que o que os recursos disponíveis poderão atender.

Por isso, é importante angariar parceiros e definir **prioridades**, aquelas que podem ser consideradas fundamentais para realizar mudanças concretas nos Municípios ou resolver situações críticas e gerar efeitos positivos para a sociedade local. Em um processo participativo, as prioridades são definidas de forma conjunta e dialogadas com os governos.

A partir das prioridades identificadas e considerando as linhas estratégicas com as quais os prefeitos e as prefeitas se comprometeram na campanha, os recursos disponíveis e, ainda, as iniciativas já em andamento, é chegado um dos momentos mais difíceis da gestão: fazer escolhas. Definir os eixos estratégicos prioritários, cujos resultados serão definidores do sucesso do governo e da aprovação da sociedade local.



Em 2016, no âmbito da iniciativa MuniCiência, a CNM publicou o *Guia de Aplicação da Agenda Governamental como Instrumento do Processo de Tomada de Decisão*.⁴

Pense com cuidado sobre a conveniência de descontinuar iniciativas da gestão anterior, especialmente se estiverem obtendo êxito (e essa conclusão pode ser tirada a partir de avaliações de resultado). Lembre-se que o investimento institucional de colocar uma iniciativa em pé é, por vezes, bastante alto, e muito se tem visto sobre descontinuidades por razões meramente políticas, distantes dos interesses da sociedade.

Nesse momento, já é possível elaborar um plano estratégico inicial da gestão (definindo os objetivos estratégicos, as metas, os prazos e os responsáveis). Esse instrumento simplificado será o orientador do Plano Plurianual (PPA) do Município e dos demais instrumentos legais da gestão

4 Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Municiencia-TomadaDeDeciso.es.pdf>>.

orçamentária. Servirá também como uma devolutiva para comunicar os resultados de todo o trabalho de sensibilização e mobilização inicialmente feito. Deixará claro para os atores envolvidos aonde se quer chegar, como isso está amarrado com os compromissos de campanha, com os ODS, com aquilo que já vinha sendo feito e com os recursos disponíveis. Essa é também uma oportunidade de listar os potenciais parceiros.

É importante que no plano estratégico inicial da gestão sejam identificadas para quais ODS e indicadores as ações e políticas propostas contribuem. Por exemplo, se uma das ações é XXX, já se pode apresentar no plano que isso contribuirá para os ODS YY e ZZ.

**Você
sabia?**



Boas Práticas

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) adota, desde 1999, uma metodologia de trabalho com os municípios das regiões do Semiárido e da Amazônia Legal chamada Selo Unicef Município Aprovado. Por meio dessa

metodologia, os prefeitos se comprometem a melhorar um conjunto de indicadores que representam os direitos das crianças e adolescentes nos municípios. A partir da linha de base aferida pelo Unicef e entregue aos prefeitos, os Municípios promovem um fórum comunitário com a participação de diversos atores da sociedade local (governamentais e não governamentais). Nesse fórum, os indicadores são mostrados e discutidos. A partir daí, de forma conjunta, definem-se prioridades, elabora-se e implementa-se um plano de ações de forma integrada para, no fim do ciclo de quatro anos de gestão, realizar-se uma nova medida dos indicadores e um segundo fórum comunitário para avaliar resultados. Ao final, os prefeitos que conseguem melhorar os indicadores mais do que a média do seu grupo (por tamanho) ganham o Selo.

1.4 Preparar os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária

O Plano Plurianual (PPA) é uma exigência da Constituição Federal (art. 165, parágrafo primeiro), devendo, portanto, ser elaborado por todos os Municípios. É o documento que reflete todas as ações que a Administração Pública Municipal irá executar ao longo do período de quatro anos (sendo três do atual governo), abrangendo as ações de todos os órgãos. Essas ações podem ser de caráter contínuo e permanente (ex: pagamento de servidores) ou projetos de investimentos (ex: uma obra de abastecimento de água).

Elaborar um PPA significa eliminar a improvisação, alocando os recursos disponíveis de forma transparente em programas considerados importantes para resolver os problemas da população municipal. É uma ferramenta de planejamento que introduz na administração local conceitos e princípios de gestão para resultados. Construir um PPA alinhado à Agenda 2030 e aos ODS ampliará a sua relevância não apenas em âmbito local, como também para outras esferas (estadual, nacional e global).

O PPA deve ser escrito sob a forma de **programas e ações** e remetido à Câmara de Vereadores para aprovação. Deve apresentar como componentes fundamentais **diretrizes, objetivos e metas**, contemplando todas as suas despesas para o período de quatro anos.

Diretrizes são os princípios gerais do PPA, refletindo os resultados gerais a serem alcançados em favor da população municipal. As diretrizes devem inspirar os objetivos.

Os **objetivos** expressam o desejo de solucionar as demandas, carências ou problemas do Município. A cada objetivo deve corresponder um programa de governo que, por sua vez, deve corresponder a uma ou mais ações.

Os **programas** são as unidades básicas do plano, compostos por ações e formulados com base na identificação de uma carência ou de-

manda do Município. Seguem em geral a lógica setorial, ou seja, da saúde, educação, assistência social etc.

As **metas** representam a quantificação do que será feito em cada ação. Podem ser metas físicas (ex.: número de casas populares) ou metas financeiras (ex.: valor das casas). Devem ser desdobradas para cada ano do plano.

É importante que o PPA esteja integrado com as áreas de orçamento e gestão, medida fundamental para orientar a administração local sobre os melhores caminhos para alcançar resultados.

O PPA deve incluir instrumentos de monitoramento e avaliação dos programas, para que, constantemente, a equipe de gestores municipais e outros atores reflitam e aprendam sobre o mérito e a relevância de suas escolhas.

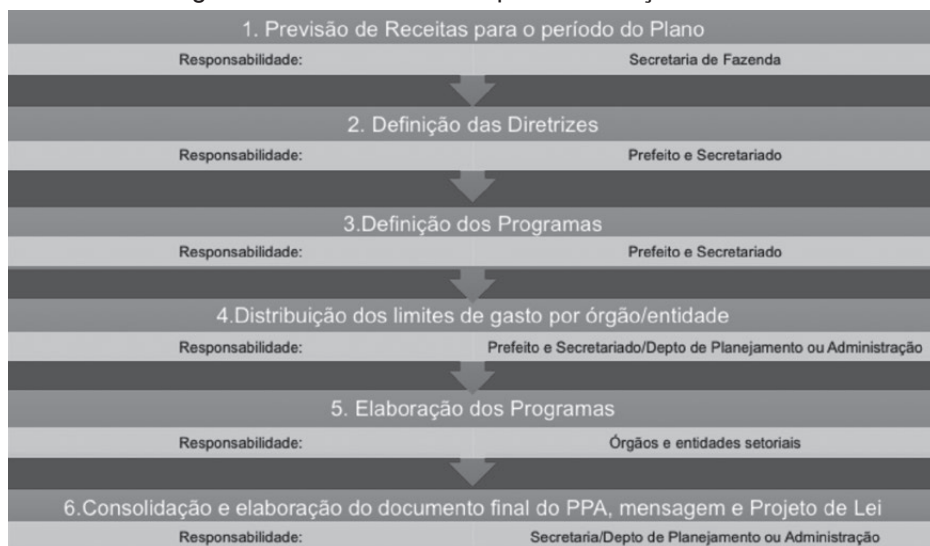
Todas as ações constantes do PPA devem estar presentes na Lei Orçamentária Anual (LOA). Ou seja, **para que o orçamento municipal tenha validade, ele deve necessariamente ser compatível com o PPA**, conforme reza o art. 167 da Constituição.

A partir do montante alocado para cada ação do plano são feitos, no orçamento, o detalhamento e a classificação da despesa de acordo com as normas vigentes.

A cada ano, deverá ser enviada à Câmara Municipal uma proposta de revisão do PPA com um novo projeto de LOA.

A Figura 3 mostra um roteiro resumido para elaboração do PPA.

Figura 3 – Roteiro resumido para elaboração do PPA



Fonte: PPA Municipal – Gestão para Resultados (Seplog/MG)

Além do PPA, as áreas setoriais (ex. saúde, educação etc.) em diversos casos têm a obrigatoriedade de elaborar planos. Esses planos devem estar sempre articulados com o PPA, pois é no PPA que está a previsão de alocação de recursos.

Este documento não pretende ser exaustivo e nem detalhar os processos para elaboração do PPA e dos instrumentos orçamentários, uma vez que já há publicações diversas específicas a respeito disso.



Algumas publicações que podem ajudar os Municípios em sua tarefa de elaborar o PPA:

- Planejamento Municipal (CNM). Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/954>>;
- PPA Municipal – Gestão para Resultados (Seplag/MG). Disponível em <<http://redebrasileirademea.ning.com/group/livros/forum/topics/gestao-para-resultados-nos-municipios-guia-para-elaboracao-monito>>;
- Agendas de Desenvolvimento Territorial e Guia Rápido de Elaboração dos PPAs Municipais (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SPIE). Disponível em <http://www.planejamento.gov.br/servicos/central-de-conteudos/publicacoes/130220_ppa_municipal.pdf>.

É interessante que fique explícito nos documentos de planejamento construídos, como as ações contribuem para alcançar os ODS. Isso pode ser realizado de diversas maneiras:

- pode ser apresentado como as ações do PPA contribuirão para cada ODS de forma individual;
- também pode ser analisado como as ações de uma área contribuirão para ODS específicos;
- ou, ainda, pode se elaborar essa seção da maneira que parecer mais coerente com a forma de trabalho da gestão.

O importante é que essa conexão entre ODS e planejamento municipal seja retratada em um documento ou material compreensível e possível de ser entendido por prefeitos, prefeitas, equipes da prefeitura, setor privado, sociedade civil, escolas, universidades, centros de ensino, homens,

mulheres, jovens, população rural e urbana etc., de forma a ser consultado e utilizado por todos os atores envolvidos com a gestão e o Município.

1.5 Estabelecer estratégias de Implementação e firmar parcerias

A implementação é, sem dúvida, a fase mais crítica de todo o processo. Seu sucesso depende de liderança, de alocação correta dos recursos, de capacidades gerenciais das equipes e de bons instrumentos de gestão.

Uma vez elaborado o PPA alinhado com a Agenda 2030, já sabemos o que será feito e com quais recursos. No entanto, um fator fundamental para o sucesso do Plano é definir o “**como**”. Alguns princípios e diretrizes estratégicas devem ser considerados por todos os gestores na fase de implantação de seus planos municipais de governo, como veremos a seguir.



Diversas orientações a respeito da gestão do Município podem ser encontradas no *Livro do Prefeito – Orientações para uma gestão responsável (período 2017-2020)*. Disponível em: <http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/_Livro_do_Prefeito-Orientacoes_para_uma_gestao_responsavel.pdf>.

1. Organizar as **estruturas de governo** (ou seja, as diferentes secretarias, departamentos, coordenações e empresas públicas) de acordo com os resultados que se pretende atingir e com a realidade de cada Município. Independentemente do número de secretarias que serão criadas, é preciso que sejam “estruturas implementadoras” e que se pactue com cada uma os resultados que se pretende alcançar alinhados com a Agenda 2030.

Portanto, essas secretarias deverão abranger todas as áreas de re-

sultado definidas nos planos de governo. É preciso também cuidar para que o dimensionamento da força de trabalho e a alocação dos recursos humanos sejam adequados. Claro, trabalhar com o possível, já que há limitações legais para gasto com pessoal, mas, por exemplo, colocar as pessoas certas nos lugares certos – ou seja, de acordo com suas habilidades, competências e conhecimentos e não por critérios políticos – já pode ajudar muito (ver exemplos de estruturas enxutas e quadros de pessoal no capítulo A Organização do Governo, no *Livro do Prefeito 2017-2020*).

2. Alinhar os **processos com os resultados** que se pretende alcançar: é preciso remover os obstáculos que toda burocracia sofre e, para isso, implementar ações para a melhoria da gestão de cada área. Um dos processos mais importantes é o orçamentário financeiro, que deve estar perfeitamente alinhado com os resultados, pois só assim será possível monitorar o esforço orçamentário para alcançá-los.
3. **Gestão responsável:** todo gestor público está sujeito ao cumprimento das regras citadas ou implícitas no texto constitucional brasileiro e na legislação. O não atendimento a essas leis pode envolver os gestores em práticas de crimes de responsabilidade ou de improbidade. Os princípios expressamente citados na Constituição Federal são os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.
4. **Gestão integrada:** defina um modelo de gestão que faça com que as áreas da prefeitura, que geralmente atuam de forma isolada, trabalhem juntas, em parceria. Aproveite as oportunidades de interconexões e a natureza integrada da Agenda 2030 e seus ODS.
5. Busque sempre a **articulação** com outros atores além da prefeitura: vereadores, comerciantes, empresários, Sistema S, movimentos sociais, ONGs, sistema financeiro, academia, igrejas. Enfim, todos os atores que possam potencializar os resultados previstos como parceiros.

6. **Parcerias** para ampliar recursos: tendo em vista a crise de recursos financeiros que os Municípios estão enfrentando, é preciso buscar parceiros para cofinanciar ou apoiar iniciativas, de forma a maximizar as possibilidades de sucesso.
7. Estimule a **participação** nas diversas políticas públicas municipais, pois isso pode fortalecer a sociedade civil local e a ideia de corresponsabilização.
8. **Monitoramento e avaliação:** monitorar processos, projetos, programas. Avaliar resultados e impactos (ver item específico sobre isso adiante).
9. **Transparência:** busque formas simples e constantes de se comunicar com os diversos segmentos da sociedade e “contar o que está acontecendo”: compartilhar os sucessos e os obstáculos pode sensibilizar atores para um maior engajamento. Cartazes, placas, programas de rádio, audiências públicas e redes sociais são algumas das sugestões. A comunicação deve ser voltada ao interesse público, ao que está sendo feito para gerar os resultados que a sociedade espera. Evite verbos no gerúndio e no futuro: a sociedade não quer saber o que está sendo feito ou o que se pretende fazer: diga o que fez!
10. **Sensibilização:** continue estimulando o debate sobre os ODS! Leve a Mandala do Desempenho Municipal para essas ações, fomente o uso das logomarcas símbolo dos objetivos nas secretarias e reuniões. Isso manterá a rede de parceiros alinhada com a Agenda 2030.



O projeto CapaCidades, financiado pelo Pnud e executado pela CNM e o Pnud Brasil (2009-2011), produziu as seguintes publicações que podem ser interessantes para os Municípios no desafio de diagnosticar, planejar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas.

- *Diagnóstico Municipal Participativo para o Desenvolvimento Local*
- *Guia para Elaboração de Projetos*
- *Gestão Integrada e Mecanismos de Coordenação Local*
- *Mobilização e Comunicação Social*
- *Guia Metodológico para Monitoramento e Avaliação Participativa de Ações Municipais*

Para localizar essa e outras publicações, entre no <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/lista/todas>> e pesquise a palavra “Capacidades”. Toda a coletânea está disponível para *download*.

1.6 Construir mecanismos de governança

Governança pode ser entendida como os mecanismos que buscam convergência dos interesses de atores direta e indiretamente envolvidos ou afetados pelas atividades de uma organização (no caso, as políticas públicas municipais). Nessa situação, os interesses devem estar voltados para ao bem comum, de forma que este prevaleça sobre os interesses individuais de pessoas ou grupos (NARDES, 2016).

A governança na prefeitura é influenciada, por exemplo, pelo grau de participação da sociedade, tanto na construção como no acompanhamento das políticas públicas, o que se dá, geralmente, na forma de conselhos.

É sempre bom lembrar que a implementação da Agenda 2030 é uma responsabilidade de todos. Não é só um compromisso dos governos.

Além disso, os governos municipais não são capazes de fazer tudo sozinhos! É necessário que os diferentes atores sejam envolvidos, entendam também suas responsabilidades e capacidades para fortalecer o Município como um todo.



Boas Práticas

Governos estaduais (como Paraná, São Paulo e Goiás) e o governo do Distrito Federal estão criando mecanismos de governança para apoiar a implementação da Agenda 2030 em seus Estados.

Paraná: Decreto 4.583/2016 – realinha as funções do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Paraná (Cedes), órgão colegiado governamental e não governamental.

São Paulo: Decreto 62.063/2016 – constitui Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI) com a finalidade de implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Goiás: Decreto 8.824/2016 – institui o Comitê Intersecretarial para o Desenvolvimento do Projeto “Alto Paraíso: Território do Bem-Viver”, alinhado com a Agenda 2030.

Distrito Federal: Decreto 38.006/2017 – institui o Grupo de Trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1.7 Monitorar e avaliar: rever estratégias e registrar o legado

Como já mencionado, a cada ODS está associado um conjunto de **metas** e, a elas, um conjunto de **indicadores**.

A partir das estratégias municipais definidas para o desenvolvimento, devem ser definidas as metas e indicadores aplicáveis a cada Município, que estarão refletidas nos planos de governo. Em seguida, o ideal é que

seja elaborado um retrato inicial dos indicadores, ou seja, a medição dos indicadores no início da gestão que se inicia em 2017 para que possam ser periodicamente aferidos e monitorados.

Nesse sentido, uma ferramenta de apoio pode ser a **Mandala de Desempenho Municipal** que os(as) prefeitos(as) podem acessar pelo espaço do contribuinte, e que disponibilizará uma medida dos indicadores no início da gestão (linha de base), no final do segundo ano (metade do mandato) e no final da gestão.

Quando ressaltamos os planos de ação e as metas como objetos de monitoramento, destacamos também a sua importância como um conjunto de compromissos entre diferentes atores que participam da vida de um Município, e que tiveram participação ou interferência nesse planejamento.

O compromisso pressupõe objetivos de trabalho e, sobretudo, resultados a serem alcançados, para que a escolaridade, o recolhimento dos resíduos sólidos, o pré-natal, a produção agrícola ou o turismo sustentável, por exemplo, possam melhorar seus indicadores, e assim resultar em mudanças na vida de cada cidadão.

Como as mudanças exigem tempo e, em geral, se dão em etapas bem definidas, com investimentos contínuos e avanços passo a passo, as práticas de monitoramento são fundamentais para que os compromissos sejam alcançados, as etapas sejam realizadas e os investimentos sejam garantidos. Nesse sentido, quanto mais qualidade há nas práticas de monitoramento, maiores são as chances de sucesso no Município.

As ações de monitoramento são aquelas realizadas ao longo de uma iniciativa (projeto, programa, plano ou política), a fim de que, com as suas informações, decisões possam ser tomadas sobre o futuro da iniciativa, aprendendo lições, corrigindo rumos, fortalecendo boas práticas, reconhecendo avanços, entre outros.

Quanto mais observamos, acompanhamos e monitoramos os processos e as ações com qualidade e dados confiáveis, gerando informações precisas e detalhadas sobre elas, com a intenção de aprimorá-las,

mais somos capazes de tomar decisões para o desenvolvimento sustentável do Município.

Monitoramos porque isso nos traz possibilidades de aprender com a experiência, de descobrir como as coisas funcionam, o que dá certo e o que não dá certo, o que vai bem e mal, o que tem sucesso e aquilo que falha. Monitoramos para favorecer, corrigir e evitar erros, desvios e desperdício. Monitorar serve ainda para dar transparência aos processos, permitindo, por exemplo, que outros cidadãos e outros atores interessados saibam o que está acontecendo em uma determinada iniciativa.

Utilizar indicadores é uma das formas de monitorar a Agenda 2030 localmente. Porém os Municípios podem e devem, com sua autonomia e conhecimento da realidade local, criar outros modos de identificar e monitorar as diversas dimensões propostas pelos 17 ODS.

É importante salientar que nem tudo precisa ser monitorado com números!

Usar metodologias de diagnóstico participativo com cartografias sociais, como a adotada no projeto CapaCidades (uma parceria entre a CNM e o Pnud Brasil)⁵, e monitorar suas conquistas e avanços ao longo do tempo, pode ser bastante interessante.

É importante que o gestor saiba que os indicadores propostos são, em sua maioria, provenientes de bases de dados nacionais. No entanto, os dados que alimentam essas bases nacionais são coletados nos próprios Municípios. Por isso, é essencial que os gestores estejam sempre atentos à qualidade dos processos de coleta de dados e de alimentação dos sistemas.

As metas dos ODS e seus indicadores ajudarão os Municípios a desenvolverem estratégias de implementação e alocar recursos para a sua

⁵ Veja a publicação Diagnóstico Municipal Participativo para o Desenvolvimento Local em <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/587>>.

realização. Além do monitoramento, também é preciso considerar que as transformações locais que acontecerão a partir da implementação da Agenda 2030 nos Municípios devem ser **avaliadas**. E isso significa buscar responder, ao final do mandato, a questões do tipo: **“Fomos eficazes na implementação das estratégias? Fomos eficientes na aplicação dos recursos que alocamos? Até que ponto geramos as transformações previstas? Elas são sustentáveis? Que capacidades locais foram geradas neste processo?”**.

Assim, ao final da gestão (um pouco antes de seu término), cada Município poderá realizar uma avaliação da implementação da Agenda 2030 em relação à sua importância para o Município e o quanto as estratégias adotadas foram efetivas e sustentáveis para o alcance dos ODS. Novamente, essa avaliação de resultados poderá estar baseada na evolução dos indicadores e em outros métodos, mais qualitativos, que permitam e estimulem a participação de todos os atores envolvidos nesse esforço⁶.

Os passos 6 e 7 acima estão diretamente relacionados ao ODS 17 – meios de implementação.

6 Para saber mais sobre o tema monitoramento e avaliação, visite a página da Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação: <<http://redebrasileirademea.ning.com>>.

2. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS: OLHANDO PARA CADA UM DOS ODS

Os capítulos a seguir irão tratar de estratégias para incorporar cada ODS separadamente na gestão municipal, buscando apontar ainda suas inter-relações. São sugeridos exemplos de perguntas orientadoras para os principais resultados a alcançar em cada objetivo.

Mais uma vez, é importante dizer que as interconexões e a natureza integrada dos ODS são fundamentais para assegurar que o propósito da Agenda 2030 se concretize. Na leitura do material é possível perceber as interconexões entre os vários objetivos. Uma gestão mais integrada abordando as várias questões tem mais chances de promover o desenvolvimento sustentável municipal.

ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Como a pobreza se manifesta no meu Município? Qual parte da população está vivendo em níveis de pobreza abaixo dos padrões do país? Onde ela está localizada? Como podemos enfrentar e combater a pobreza nas suas diversas manifestações?



A pobreza é um dos principais e mais complexos problemas sociais vivenciados na maioria dos Municípios brasileiros. O conceito de pobreza

não deve ser interpretado de forma simplista ou reduzida, e sim ampliado, levando em consideração aspectos além da renda.

Nesse sentido, podem ser considerados pobres os indivíduos que, de forma temporária ou permanente, não têm renda suficiente, sofrem com a insuficiência alimentar e nutricional (ODS 2), vivem em condições inadequadas de moradia (ODS 11), sem acesso ou com acesso precário à água limpa (ODS 6) e energia elétrica (ODS 7), submetidas a situações de insegurança e violência (ODS 16), têm dificuldade de solucionar problemas de saúde (ODS 3) e cujo grau de escolaridade e de qualificação profissional é baixo (ODS 4), sendo muito insegura a sua inserção ocupacional. A pobreza é, portanto, uma dimensão tipicamente transversal das políticas públicas, já que se manifesta de diversas formas.

No Brasil, em 2017, a linha de pobreza, numa perspectiva econômica, equivale à renda familiar per capita de meio salário mínimo e a definição de **extrema pobreza** utiliza como referência uma renda de R\$ 85 por pessoa por mês⁷.

Em relação às políticas públicas executadas em âmbito municipal, a melhoria na renda da população pode ser trabalhada tanto por ações de transferência financeira direta às famílias, quanto por meio de acesso ao benefício assistencial e a benefícios previdenciários.

Como exemplo de ação de combate a pobreza e extrema pobreza, o Programa Bolsa Família do governo federal (Lei 10.836/2014) garante às famílias transferência financeira com condicionalidades. Essa transferência é realizada no sentido de complementar a renda de famílias que se encontram nessa condição.

A Constituição Federal (CF) brasileira de 1988, por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), garante o direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) à pessoa idosa ou à pessoa com deficiência (PcD) que comprove não possuir meios de garantir financeiramente seu próprio

7 Valores definidos pelo Decreto 8.794/2016, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8794.htm>.

sustento e/ou que possua impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. O BPC é um benefício que faz o repasse mensal no valor de um salário mínimo vigente. O direito a esse benefício só é destinado para pessoas idosas e PcDs que comprovem possuir renda per capita inferior a um quarto de salário mínimo vigente.

A Previdência Social também contribui para que trabalhadores e cidadãos acessem e mantenham direitos sociais, garantindo benefícios e/ou auxílios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e contribuindo com outras políticas públicas intersetoriais e transversais no combate à pobreza em todas suas formas.

Outras políticas públicas também têm um papel fundamental no combate à pobreza, considerando seu conceito ampliado e correlacionando-a a outros aspectos que não somente a renda. Nesse sentido, políticas de desenvolvimento econômico local (ODS 8) se relacionam com a capacidade de gerar emprego e renda. Mas, tais políticas, por sua vez, podem depender de outras políticas, como as de investimento, inovação e infraestrutura (ODS 9).

Outro aspecto fundamental para redução da pobreza é a questão do fomento ao acesso regular a alimentação saudável (ODS 2). Nesse sentido, há no Brasil uma força conjunta para a consolidação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

As condições de moradia e transporte são tratadas nos planos e políticas locais de desenvolvimento urbano (ODS 11), assim como o acesso a água limpa e saneamento (ODS 6) e à energia elétrica (ODS 7).

A pobreza também está relacionada ao quanto as pessoas estão sujeitas a riscos em razão de problemas de segurança (ODS 16), que, por ser uma área de atribuição estadual, exigirá do Município uma articulação interfederativa.

O grau de escolaridade é resultado de ações de atribuição municipal (para ensino infantil e ensino fundamental), estadual (ensino médio) e federal (ensino superior), muito embora o público-alvo de todos esses sistemas viva no Município, exigindo também uma articulação federativa (ODS 3).

As questões de saúde da população são abordadas por políticas que estão inseridas no Sistema Nacional de Saúde, o qual também prevê uma lógica de atuação interfederativa (ODS 4).

Em complemento a todas essas políticas, destaca-se a Política Nacional de Assistência Social, atualmente executada pelos três Entes federados, em especial pelos Municípios. Tal política foi aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social (Cnas) no ano de 2004, quando teve normatizado seus princípios e objetivos para efetivação de programas, projetos e ações voltadas para a proteção social de indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Na prática, isso quer dizer que Municípios desenvolvem uma série de serviços voltados para a garantia do acesso a direitos sociais básicos, como saúde e educação, e fortalecimento de vínculos comunitários ou familiares.

Esse conjunto de objetivos, quando trabalhados de forma integrada, podem permitir a melhoria na qualidade de vida de forma ampla, ou seja, aumento da renda, autonomia e acesso a serviços e, como consequência, redução no número de indivíduos em situação de pobreza ou extrema pobreza no Brasil.

Em relação à execução das políticas públicas sociais, o Município tem um papel central, já que a Constituição Federal de 1988 estabelece como uma das competências comuns a todos os Entes da Federação combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização.

A política de enfrentamento à pobreza obedece à regra do cofinanciamento, o que significa que os Municípios têm, por direito, o apoio do governo federal e do governo do seu Estado para as ações nesta área. Obedece, também, ao princípio da subsidiariedade, que recomenda a distribuição da responsabilidade pela execução das políticas às esferas locais, mais próximas do cidadão e, logo, consideradas as mais apropriadas para atendê-lo.

Para combater a pobreza em seu Município e suas causas, é preciso antes conhecer a fundo todas as suas facetas. Como se manifesta em cada faixa etária, em que locais é mais profunda, qual a sua relação com as

questões de gênero e de raça. Ainda que não haja dados tão detalhados, é importante pensar em maneiras de conseguir as melhores pistas sobre essas questões. O Cadastro Único⁸, alimentado nos Municípios, tornou-se um grande instrumento de informações e planejamento.

Uma vez conhecida a questão com a máxima profundidade, há que se definir públicos prioritários. As pessoas que não têm documentação, por exemplo, não existem para os serviços públicos. Essa pode ser uma prioridade. As pessoas que vivem em condições de risco (casas em encostas, por exemplo) podem ser uma outra prioridade. Moradores de rua, uma outra. Pessoas vivendo em extrema pobreza e excluídas do mercado de trabalho também. Enfim, cada Município terá o seu desenho.

Pela transversalidade já apontada, a gestão integrada definirá muito do sucesso do combate à pobreza nos Municípios.

A dica então é que os programas sejam planejados de forma transversal, ou seja, que englobem o maior numero possível de secretarias municipais e que sejam singulares para públicos específicos (crianças; jovens e adolescentes; idosos; mulheres; populações tradicionais; moradores de rua; catadores de lixo; usuários de drogas).

A possibilidade de o Município assumir o papel central na política de enfrentamento à pobreza tem a vantagem adicional de incentivar a população local a acompanhar e a fiscalizar a aplicação dos recursos e a prestação dos serviços, tornando o processo mais transparente.

Isso estimula e fortalece a mobilização da sociedade civil, que pode ocorrer de diversas formas, especialmente mediante a atuação em conselhos e outras formas de controle social. O governo municipal tem um papel decisivo na formação e incentivo à participação nos conselhos, que, no caso dessa dimensão, são os Conselhos Municipais de Assistência Social⁹.

8 O Cadastro Único é o instrumento que o governo usa para identificar as famílias de baixa renda que têm interesse em participar de Programas Sociais. Mais informações em: <<http://mdspravoce.mds.gov.br/cadastro-unico/>>.

9 Saiba mais na cartilha Orientações para Conselhos na Área de Assistência Social, elaborada pelo Tribunal de Contas da União, disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC80D75329&inline=1>>.

É importante que o Município conheça as políticas e estratégias federais e estaduais de combate à pobreza e veja como podem estar articuladas com as da prefeitura.

Atualmente, as principais ações do governo federal para o enfrentamento da pobreza são:

(i) garantia de renda com condicionalidades, como o Programa Bolsa Família¹⁰, em cuja gestão o Município tem um papel crucial¹¹;

(ii) garantia de renda sem condicionalidades, como os auxílios sociais, pensões, e o Benefício de Prestação Continuada (BPC)¹²;

(iii) assistência social, que está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Além disso, o governo federal está planejando lançar a **Estratégia Nacional de Inclusão Produtiva (Enisp)**, ou **Programa Incluir**, estratégia intersetorial a ser implantada em sólida parceria com os governos municipais. Fortemente baseada no conceito de desenvolvimento local, a Enisp tem como objetivo mobilizar a ação dos Municípios para promover a inserção e a permanência das famílias em trajetórias de inclusão produtiva por meio da articulação das demandas (do mercado e as capacidades, ativos e vocações das famílias) com as ofertas (oportunidades do mundo do trabalho) no território.

Em todas essas políticas estão definidas as responsabilidades dos Municípios.

10 <https://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>.

11 Saiba mais sobre a gestão do programa e o papel do município em: <ftp://ftp.mds.gov.br/externo/ead/outros/arquivos_a_enviar/MIOLO%20-%20Manual_Gestao_Bolsa_Familia_18082015%20-%20print.pdf>.

12 <<http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc>>.



A CNM disponibilizou aos novos gestores, no final de 2016, na coletânea Gestão Pública Municipal, a cartilha *Assistência Social – Gestão Municipal: avanços e desafios*, com informações atualizadas sobre a política federal, as responsabilidades dos Municípios de acordo com o seu nível de gestão, financiamento e instrumentos de planejamento e controle social (disponível em <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2665>>). Outros materiais podem ser encontrados na biblioteca da CNM: <http://www.cnm.org.br/biblioteca/registros/todos/todos/todos/date_desc/1>.

Sem dúvida, os Municípios já têm um papel estratégico na execução de políticas públicas que minimizem as consequências da pobreza e vêm alcançando resultados significativos tanto na identificação de públicos prioritários, realizando busca ativa, quanto na execução de ações que visam à melhoria da qualidade de vida dos munícipes. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico.

ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Existem pessoas passando fome ou desnutridas no meu Município? Onde vivem? Em quais faixas etárias essa condição mais se manifesta? As crianças até 5 anos estão recebendo alimento e apresentam graus de nutrição suficientes para um crescimento satisfatório? Que soluções locais posso adotar para reduzir a fome e a desnutrição? Quais são os obstáculos? Como posso articular oferta local de alimentos com distribuição e consumo locais?



As políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e agricultura sustentável no nível federal se orientam em geral por eixos e diretrizes que contemplam o incentivo à agricultura familiar rural, urbana e periurbana, o incentivo ao uso sustentável da água, a promoção da reforma agrária e a promoção da agrobiodiversidade.

No nível municipal, o papel é o fomento ao produtor rural. Aproveitando a necessidade de maior igualdade e equidade de gênero, atenção especial deve ser dada às mulheres trabalhadoras rurais e às comunidades tradicionais.

Com relação ao abastecimento e garantia de acesso aos alimentos de qualidade, uma boa medida é promover a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar rural local. É importante também estimular a economia popular solidária, as feiras livres, a qualificação profissional e o microcrédito, como forma de promover a geração de trabalho e renda, sempre em atenção às normas sanitárias e da qualidade dos alimentos.

Interessante também é melhorar a infraestrutura, transporte e apoio à comercialização, para que os produtores possam escoar seus produtos e garantir a sua renda.

A partir das orientações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (Pnan), é importante fortalecer o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), como instrumento de monitoramento da situação alimentar e nutricional da população do Município: acompanhar grupos populacionais específicos, como diabéticos, celíacos, obesos, baixo peso, desnutridos, hipertensos etc., com atenção especial a crianças e grávidas. Outra ação importante é promover a educação alimentar por meio da valorização e do resgate de culturas e hábitos alimentares saudáveis.

É também fundamental a capacitação de técnicos, cozinheiros escolares, agentes comunitários de saúde e lideranças comunitárias, associada a campanhas e ações educativas, como processo permanente de promoção de práticas alimentares e hábitos de vida saudáveis. O Município deve dar o exemplo e, assim, garantir a qualidade da alimentação servida nos equipamentos sob sua responsabilidade, como creches, escolas, asilos, hospitais, presídios e instituições de cursos profissionalizantes e educação de jovens e adultos.

Ações específicas podem ser dirigidas às populações mais vulneráveis e em situação de risco social, como restaurantes populares, programas para alimentação do trabalhador, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos. Além disso, em caso de necessidade de apoio emergencial a famílias vítimas de desastres, promover mutirões, coleta e doação de alimentos.

A integração das ações entre as diversas secretarias municipais são sempre importantes para o desenvolvimento dos programas de governo. A mesma relação vale aqui para o cumprimento das metas desse ODS. Por exemplo: para que o seu Município possa mensurar o percentual de crianças menores de 5 anos com peso abaixo do esperado para a idade, poderá fazer uma chamada nutricional, que consiste em pesar as crianças abaixo de 5 anos, logo no início da gestão e monitorar o percentual de crianças com peso abaixo do esperado ao longo dos quatro anos. Essa

ação pode estar concentrada na Secretaria de Saúde (ODS 3), mas pode estabelecer relações com as secretarias de Assistência Social, integrando as políticas de combate à pobreza (ODS 1), e de Educação (ODS 4). Outra possibilidade é fazer um cadastro de agricultores familiares e aferir, no início da gestão, indicadores relacionados à produtividade e à produção sustentável, como quantidade de agrotóxicos utilizada na produção (ODS 12).

O ideal seria que todas essas ações se comunicassem, que fossem discutidas e planejadas pelo conjunto dos técnicos e gestores municipais. Quando as ações são planejadas por todas as secretarias envolvidas, os resultados são potencializados.



O governo federal instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional¹³ e programas aos quais a adesão pode ser interessante para os Municípios ou agricultores:

- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – voltado para os agricultores;
- Garantia-Safra;
- Programa Cisternas;
- Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação as Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).

13 Saiba mais em: <<http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar>>.

ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Qual é o grau de mortalidade e suas principais causas no meu Município por faixa etária (especialmente entre mães e crianças menores de 5 anos)? Qual a incidência de consumo e dependência do álcool e outras drogas? Qual a cobertura dos serviços de saúde no Município? Como é a qualidade do atendimento? Como está a distribuição de medicamentos? O quanto a saúde está adequadamente financiada? Estamos acima ou abaixo dos parâmetros aceitáveis? Como posso garantir a inclusão produtiva com segurança sanitária no meu Município?



Conforme o art. 30, inc. VII, da Constituição Federal, compete aos Municípios, **“prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população”**. A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990¹⁴) define as atribuições comuns dos Entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS): a universalidade, a integralidade, a equidade, a descentralização e o controle social. Esse fundamento legal faz com que a saúde seja um direito fundamental do cidadão, cabendo ao Estado brasileiro desenvolver ações que visem à sua promoção, proteção e recuperação.

14 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.

A partir das normativas posteriores à criação do SUS, os Municípios passaram a ser o centro da lógica do sistema: **território, planejamento e organização local** passaram a nortear os serviços e ações da Atenção Básica à Saúde (ABS). Nesse sentido, o Ente municipal também passa a ter a responsabilidade legal obrigatória de prestar serviços de atenção à saúde da população.

Para tanto, o Município deve construir e integrar estratégias – conjuntamente com a sua Região de Saúde, o Poder Estadual e a Coordenação Central do SUS (governo federal) – para organizar uma rede de ações e serviços públicos de saúde. Os planos gerais de governo (PPA, LDO e LOA) devem contemplar as responsabilidades do Município em relação às ações e aos serviços de saúde ofertados, refletindo o Plano Municipal de Saúde e as pactuações específicas.

O primeiro passo então para estruturar a rede municipal de saúde é o planejamento. O Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo controle social, ou seja, os Conselhos Municipais de Saúde, é a base de toda a programação do SUS local e contempla as ações, os serviços, os programas e as estratégias de saúde disponíveis, assim como o orçamento anual previsto para o setor, conforme definido pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990).

A Lei 8.142/1990 definiu que o Plano Municipal de Saúde é uma condição para que os Municípios recebam recursos da União e dos seus respectivos Estados para o financiamento tripartite da saúde pública. A Lei Complementar 141/2012, além de ratificar o que as Leis Orgânicas da Saúde definiram em relação aos planos, enfatiza mais a relação direta do Plano Municipal de Saúde com o PPA, a LDO e a LOA.

Como forma de contribuir com essa atribuição dos Entes federativos, o Ministério da Saúde publicou instrumentos infralegais que ratificam a necessidade do planejamento em saúde, como a Portaria GM 2.135/2013¹⁵, que estabelece as diretrizes do planejamento no SUS.

15 <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2135_25_09_2013.html>.

Para planejar é preciso conhecer a situação. Os indicadores sugeridos para monitoramento do ODS 3 no *Guia sobre Localização dos ODS* podem ser um bom começo, mas muitos outros podem ser utilizados. Importante saber, por exemplo, a estrutura da rede, número e tipos de unidades de saúde, quantidade e categoria de equipes e profissionais, caso haja hospital, quantos leitos, se há pronto-atendimento, ambulatório, quais especialidades de consultas, quantos e quais tipos de equipamentos de diagnósticos e seu grau de cobertura, as condições socio sanitárias, os fluxos de acesso, os recursos financeiros, a descrição dos processos de gestão do trabalho e da educação na saúde e a descrição dos processos de inovação tecnológica em saúde.

Uma vez conhecida a situação da gestão da saúde, as condições de saúde da população e as necessidades de saúde existentes, é hora de iniciar o planejamento do SUS no Município, composto por três instrumentos principais: o Plano Municipal de Saúde (PMS), que alimentará o PPA, a Programação Anual da Saúde (PAS), que alimentará a LDO e a LOA, e o Relatório Anual de Gestão (RAG). **É importante que os Municípios fiquem atentos aos prazos desses instrumentos!**

O Plano Municipal de Saúde é uma importante ferramenta de gestão e pode contribuir no processo de compreensão dos principais problemas e desafios enfrentados pela saúde no Município; no processo de definição de objetivos para a gestão, bem como na visualização das estruturas, das mediações e das ações necessárias para alcançar tais objetivos; no processo de definição de uma agenda e um cronograma para as ações e medidas empreendidas; e também no processo de monitoramento e avaliação da gestão.

O PMS deve dialogar com os dispositivos legais do SUS e manter sintonia com as diretrizes aprovadas nos espaços participativos da gestão, em especial, do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e das Conferências Municipais de Saúde. Além de ser aprovado pelo CMS, é elemento fundamental ao Relatório Anual de Gestão (RAG) e à Programação Anual de Saúde (PAS).

O plano deve conter uma análise situacional da saúde do Município, uma descrição dos objetivos, diretrizes, metas e indicadores, e uma descrição dos processos de monitoramento e avaliação. Sua validade é de quatro anos – do segundo ano do governo recém-eleito ao primeiro ano do próximo governo – devendo ser apresentado até o final de abril do primeiro ano de governo, seguindo a mesma orientação para elaboração e sanção do PPA (art. 35 do ADCT/CF88), e, consequentemente, subsidiando o planejamento orçamentário do Município. É muito importante que esse processo seja participativo e não uma tarefa burocrática para cumprir uma norma. Com isso, garante-se um maior grau de adesão e responsabilização dos atores envolvidos no projeto de gestão em saúde municipal.



A formação de uma equipe técnica responsável pela elaboração do **Plano Municipal de Saúde** deve ser uma das primeiras medidas adotadas pelo gestor municipal, buscando garantir o processo de construção do plano com participação do Conselho Municipal de Saúde.¹⁶

O processo de planejamento permitirá um primeiro contato da gestão com o Conselho Municipal de Saúde e pistas sobre como a prefeitura pode apoiar o seu fortalecimento institucional.

Importante resgatar a necessidade de integração das ações entre as secretarias municipais – muitas vezes uma ação prevista em um programa do governo serve e cumpre metas de mais de um dos ODS.

O Plano Plurianual (PPA) e o Plano Municipal de Saúde (PMS) são elaborados no ano de 2017 e valem para o período 2018-2021. A dica é de que os programas sejam planejados de forma transversal, ou seja, que

16 Veja mais em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno2_planejasus_2ed.pdf>.

englobem o maior número possível de secretarias municipais e, ao mesmo tempo, que cumpram o maior número de metas dos ODS.

Uma vez concluída a fase de planejamento, é hora de viabilizá-lo financeiramente!

Historicamente, o SUS tem recursos insuficientes e fontes indefinidas, além de modificações sistemáticas nas formas de repasses entre as esferas. Os recursos que financiam o SUS são provenientes dos orçamentos da seguridade social e fiscal no nível Federal e dos orçamentos fiscais dos Estados e Municípios, além de outras fontes como contribuições, doações, donativos, alienações patrimoniais e rendimentos de capital, taxas, multas, emolumentos e preços públicos arrecadados no âmbito do SUS, rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais.

O que pode ser financiado? Na Lei Complementar 141/2012 ficaram estabelecidas as despesas que podem ser consideradas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Asps) para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, ou seja, as voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Para que ações definidas como Asps sejam consideradas no cálculo da apuração de aplicação dos recursos mínimos constitucionalmente estabelecidos, elas devem estar disponíveis à toda a população de forma gratuita, constar no plano de saúde, ser de responsabilidade do setor de saúde, ser fiscalizadas e aprovadas pelo Conselho de Saúde e seus recursos devem ser movimentados até sua destinação final por meio dos fundos de saúde.

A Portaria GM/MS 204/2007 veio regulamentar o financiamento e a transferência dos recursos financeiros federais destinados às Asps organizados e transferidos para as outras esferas de gestão do sistema com o respectivo monitoramento e controle por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS). Assim, os recursos financeiros passaram a ser organizados e transferidos na forma de blocos de financiamento, quais sejam: **Atenção**

Básica¹⁷, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Gestão do SUS e Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. Esses blocos formam o que se denomina **Atenção Integral à Saúde** e esta estrutura pode ser adotada no PMS.

A organização da Atenção Básica no Município é a porta de entrada do SUS, e o centro de comunicação com toda a rede, bem como o contato preferencial dos usuários. Por isso, é fundamental que seja orientada pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

É importante que o gestor saiba que, se organizada de maneira robusta e integrada aos demais pontos da rede assistencial, a Atenção Básica promove importantes avanços na situação da saúde da população, desde situações agudas até o acompanhamento de doenças crônicas e degenerativas. Os serviços são materializados pela organização e funcionamento de unidades básicas de saúde, Estratégia de Saúde da Família (ESF), Núcleos de apoio estruturados, Centros de Atenção Psicossocial (Caps) ou estruturas de saúde mental, saúde bucal e humanização do atendimento e suas equipes

Com relação ao bloco Assistência Farmacêutica, suas ações devem ser realizadas com base nos princípios estabelecidos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei Orgânica da Saúde, bem como em preceitos inerentes à Assistência Farmacêutica. Além disso, a gestão da assistência farmacêutica precisa integrar, de forma articulada, os produtos, os serviços e o fazer coletivo; a disponibilização e o uso dos medicamentos; e os resultados logísticos, clínicos e sociais.

17 Marques, RM; Mendes, A. O financiamento da atenção à saúde no Brasil. Pesquisa & Debate, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 65-91, 2001.



Mais informações sobre a gestão da Assistência Farmacêutica podem ser encontradas em *O Livro da Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais*. Rio de Janeiro: Abrasco, 2003.¹⁸

A Vigilância em Saúde abrange a vigilância sanitária, a vigilância epidemiológica, a vigilância ambiental e o controle de zoonoses.

A questão da compatibilidade entre a inclusão produtiva e a segurança sanitária tem sido objeto de trabalho do Programa de Inclusão Produtiva e Segurança Sanitária (Praissan), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que publicou a Portaria 523/2017, integrando a atuação das áreas de vigilância sanitária municipais, estaduais e federal.

Os serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incluem: assistência de fisioterapia; centros de referência; diagnose; laboratórios; serviço de centro de testagem e aconselhamento (CTA) em doenças sexualmente transmissíveis (DST); sistemas de informações utilizados nos Município; programas de saúde com públicos específicos (mulher, criança, idoso, homem, hipertensos e diabéticos); serviços de referência e contrarreferência; e incorporações tecnológicas.

Outro desafio na área da saúde é a gestão da equipe. O Conselho Nacional de Saúde publicou em 2003 e revisou em 2005 os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS (NOB/RH-SUS)¹⁹.

Um dos maiores desafios para os Municípios brasileiros, nessa área, é o de aperfeiçoar o processo de registro dos dados da saúde, de modo que se aproprie das estatísticas e consiga promover melhorias substantivas no bem-estar e na prevenção de doenças.

18 Disponível em <http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=742&Itemid=423>.

19 Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/nob_rh_2005.pdf>.

A saúde é uma área bastante transversal e, portanto, é importante chamar atenção sobre o potencial de integração entre o ODS 3 e os demais ODS. Por exemplo, um dos aspectos da pobreza (ODS 1) é a dificuldade de acesso aos serviços de saúde, apesar de nossa legislação ser baseada em um sistema de universalização. A questão da nutrição e do combate à fome (ODS 2) tem também relação direta com a área da saúde, pois faz parte do conjunto de orientações da atenção básica às famílias atendidas. Saúde e educação (ODS 4) também estão bastante interligadas, pois já é consenso que as escolas são um lugar de discussão sobre hábitos saudáveis e prevenção e orientação em relação diversas doenças, como, por exemplo, as sexualmente transmissíveis. A saúde também é protagonista em ações de combate à desigualdade de gênero (ODS 5), com os programas de saúde materna e de orientação sobre gravidez na adolescência. A importância do acesso à água de qualidade e do saneamento como forma de combate a doenças de veiculação hídrica relaciona o ODS 6 ao ODS 4 de forma direta. A saúde tem ainda uma forte relação com a área do trabalho (ODS 8), e toda uma legislação sobre saúde e segurança do trabalho pauta hoje a relação entre empregados e empregadores. Os problemas ambientais das cidades, como poluição sonora, poluição do ar e falta de mobilidade, podem causar diversas situações relacionadas à saúde dos cidadãos (ODS 11). As questões relacionadas à violência e ao uso de drogas (ODS 16) geram demandas extraordinárias à área da saúde. Por fim, a saúde é uma das áreas em que os meios de implementação e as parcerias (ODS 17) se tornam estratégicas para alcançar os objetivos de universalização.

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Qual é o grau de aprendizagem entre os alunos do meu Município? Qual o grau de cobertura dos serviços de educação infantil e ensino fundamental? Quais os índices de evasão e distorção? Quais os índices de qualidade? Estamos acima ou abaixo dos parâmetros aceitáveis? Qual é a nossa capacidade de financiar o sistema municipal de educação? Como podemos conseguir parceiros para esse desafio?



A Constituição Federal brasileira de 1988, em seu art. 205, reza que “a educação, **direito de todos e dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a **colaboração da sociedade**, visando ao pleno **desenvolvimento da pessoa**, seu preparo para o **exercício da cidadania** e sua **qualificação para o trabalho**”. Esse artigo é regulamentado principalmente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/1996²⁰) e pelo Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13.005/2014²¹).

A educação escolar está dividida em dois grandes níveis: a educação básica e a educação superior e, na lógica federativa brasileira, cada Ente da Federação possui um conjunto de responsabilidades em relação a cada nível e suas etapas.

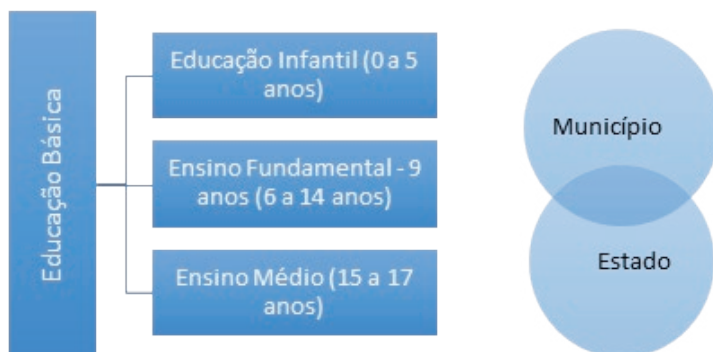
A educação básica é formada por três etapas: a educação infantil

20 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>.

21 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>.

(voltadas a crianças de 0 a 5 anos), que deve ser oferecida em creches e pré-escolas; o ensino fundamental composto por nove anos letivos (para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos), que pode ser organizado em séries anuais ou ciclos; e na última etapa, com duração mínima de três anos, o ensino médio (para jovens de 15 a 17 anos).

Figura 4 – Etapas da educação básica e competências



Fonte: elaboração própria

Aos Municípios compete, prioritariamente, a educação infantil e o ensino fundamental, sendo este último compartilhado com os Estados, podendo, para tanto, contar com apoio técnico e financeiro da União e do Estado. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa a todos na idade correta.

Embora não definido assim no texto original da Constituição, a partir da Emenda Constitucional 59/2009, a educação básica dos 4 aos 17 anos de idade passou a ser obrigatória e gratuita, o que deveria ser implementado progressivamente até 2016, nos termos do PNE, com apoio técnico e financeiro da União. De acordo com essa emenda, o poder público deve assegurar oferta gratuita inclusive para os que não tenham tido acesso na idade própria, por meio de programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, na educação especial, àqueles que apresentam alguma deficiência.

Conforme o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Muni-

cípio deve assumir apenas suas áreas de atuação prioritária, que já representam um alto investimento. E só poderá oferecer ensino médio, de competência dos Estados, após o pleno atendimento da educação infantil e do ensino fundamental e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Ainda conforme o mesmo artigo, os Municípios podem organizar o seu Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração com o seu Estado e a União, ou podem “optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica”.

A decisão sobre organizar o Sistema Municipal de Ensino deve ser tomada pelo gestor municipal, com base no conhecimento da realidade da educação no Município, com participação de suas assessorias técnicas. É também importante analisar a Lei Orgânica do Município (LOM), pois, se ela explicita a integração da rede de escolas municipais ao sistema estadual de ensino, será necessário alterá-la. Para criar o Sistema Municipal de Ensino, é preciso elaborar lei municipal que disponha sobre sua organização e comunicar à Secretaria e Conselho Estadual de Educação. Ao instituir o Sistema Municipal, os Municípios assumem a incumbência de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, bem como de autorizar, credenciar e supervisionar seus estabelecimentos.

Para incorporar os princípios do ODS 4 no Município e assumir as obrigações relativas aos serviços educacionais, é aconselhável analisar, primeiramente, a sua situação.

- Em relação ao financiamento: gasto do Município na educação – total, com pessoal, custeio e investimento; verificação sobre o atendimento do mínimo constitucional; quais as receitas e as fontes – parte da União e parte do Estado).
- No transporte escolar: qual a demanda de alunos que vivem em comunidades que não possuem escola; quais os tempos de deslocamento de cada comunidade; existência de frota para transporte escolar e suas condições; custo com transporte escolar por aluno;

como é este número em relação aos Municípios vizinhos ou com as mesmas características?

- Na alimentação escolar: qual o índice de atendimento da merenda escolar; qual a percepção de pais e alunos sobre a qualidade da merenda oferecida; qual a origem dos alimentos; há uma prioridade para os produtores locais no fornecimento?; qual o gasto médio por aluno; como é este número em relação aos Municípios vizinhos ou com as mesmas características?
- Sobre a qualidade do ensino: como o Município se posiciona em relação aos sistemas de avaliação nacionais (Ideb, Prova Brasil, Censo Escolar); qual o grau de instrução médio dos professores; qual o grau de participação das famílias na rotina escolar?
- Na infraestrutura escolar: quantos alunos há por sala; as escolas têm banheiro funcionando; cantina; bebedouros com água potável; condições de segurança; conforto térmico e acústico; instalações esportivas; bibliotecas; auditórios; laboratórios.

Esses dados darão condições para que o Município conheça a sua capacidade de atendimento (infraestrutura e quadro de profissionais) e a sua viabilidade financeira.



A CNM publicou, em 2016, a cartilha *Educação: por uma gestão eficiente da educação municipal*, com o objetivo de contribuir para a gestão dos prefeitos que assumiram seus mandatos no início de 2017.²²

De acordo com a Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de

22 Disponível em <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2677>>.

Educação para a década de 2014-2024, os Municípios deveriam elaborar ou adequar o Plano Municipal de Educação (PME) no prazo de um ano, finalizado em junho de 2015. Esse processo deveria ser realizado com base em diagnóstico da realidade local e com ampla divulgação e participação da sociedade civil.

O PME deve ser constantemente avaliado e revisado, em decorrência das mudanças nas condições de sua implementação, notadamente da situação econômica e política geral do país.

É importante que o Município esteja atento à lógica e às oportunidades de financiamento dessa política. Cabe ao Ministério da Educação implementar a política nacional de educação, de acordo com o proposto na LDB. Os recursos públicos destinados à educação têm origem na receita de impostos, das transferências constitucionais e outras transferências e na receita da contribuição social do salário-educação e outras contribuições sociais.

A Constituição Federal determina que a União aplique, no mínimo, 18% para educação, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% de suas receitas. É da esfera federal que provém a maior soma de recursos para o ensino superior, enquanto os Estados e Municípios os destinam mais para o **ensino fundamental**. De acordo a legislação que instituiu e regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)²³, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão destinar um percentual dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

23 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi criado pela Emenda Constitucional 53/2006 e regulamentado pela Lei 11.494/2007 e pelo Decreto 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006.



A CNM publicou, em 2016, a cartilha *Fundeb: o que o Município precisa saber (4ª Edição)* para orientar os gestores elucidando as principais dúvidas apresentadas pelas administrações municipais nos últimos anos sobre o Fundeb²⁴.

Além da participação da sociedade civil e outros atores como a academia, para ampliar a eficácia e eficiência dessa política, é importante que a gestão da educação considere a integração do trabalho com outras secretarias, especialmente da área social – minimamente, saúde (ODS 4) e assistência (ODS 1). Temas sensíveis como ética, uso de drogas (ODS 16), violência doméstica (ODS 5 e ODS 16), alimentação saudável (ODS 2) e doenças sexualmente transmissíveis, por exemplo, já têm sido incorporados ao conteúdo educacional por atividades específicas ou durante as aulas, reforçando valores e virtudes.

Por fim, é importante a articulação entre o poder público e a sociedade civil. Além de ter esses segmentos presentes no Conselho Municipal de Educação, iniciativas podem ser promovidas pelas prefeituras no sentido de envolver mais a população local.

24 Disponível em <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2487#titulo-livro>>

**Você
sabia?**



Um exemplo interessante de parceria para a melhoria da gestão educacional é o *Selo Escola Solidária*, da ONG Faça Parte – Instituto Brasil Voluntário, que identifica, reconhece e fortalece as escolas brasileiras como núcleos de cidadania em suas próprias comunidades. Criado em 2003, já reconheceu em suas cinco edições 23.688 escolas de educação básica em todos os Estados brasileiros²⁵.

ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Como se manifesta a desigualdade de gênero em meu Município? Qual o percentual de meninas que estão fora da escola em relação aos meninos? Quantas grávidas estão recebendo serviços de pré-natal? Qual a proporção de mulheres em posições de comando na prefeitura; na Câmara Legislativa; no setor privado? Quais os índices de violência contra a mulher e como estão sendo resolvidos? Que estratégias posso adotar para reduzir as desigualdades e empoderar mulheres e meninas?

5 IGUALDADE
DE GÊNERO



25 Saiba mais em: <http://www.facaparte.org.br/?page_id=610>.

Neste capítulo, a ideia é apresentar caminhos e possibilidades em relação ao desenvolvimento de ações que garantam a construção da igualdade de gênero e o empoderamento feminino nos Municípios. Nesse sentido, antes de tudo é necessário ter em mãos um diagnóstico municipal a respeito do tema, e para isso são úteis as questões norteadoras acima, entre outras que apoiem a localização e visualização das diferenças.

Apesar dos Municípios não terem obrigações diretas, legais e constitucionais em relação à redução das desigualdades de gênero, existem diversas medidas que podem ser tomadas.

Um bom começo é fazer um levantamento da situação social e econômica das mulheres, dos homens, das meninas e meninos no Município (ou seja, analisar dados desagregados por gênero) e identificar os pontos de desigualdade e suas causas. Especificamente, é importante saber:

- levantamento, por faixa etária, da renda das mulheres, com recorte de pobreza e extrema pobreza, nível de escolaridade (uma boa e atualizada fonte de informações é o Cadastro Único do governo federal para programas sociais);
- em quais situações (especialmente serviços públicos) a mulher sofre discriminação no Município;
- qual o retrato da violência contra as mulheres e meninas nos espaços públicos e privados (incluindo tráfico e exploração sexual de todos os tipos);
- quais os casos não cobertos pelo sistema de proteção social;
- qual a porcentagem de presença feminina de liderança de postos de comando nos poderes públicos e na vida econômica do Município;
- o quanto as mulheres usam tecnologias da informação;
- se existem no Município políticas de projetos que promovam igualdade de gênero;
- qual a proporção de mulheres na área urbana e rural do Município;
- qual a inclusão econômica das mulheres (ex. número de MEI chefiadas por mulheres);

- se o Município possui políticas públicas para o enfrentamento da violência de gênero;
- se existem pactos de enfrentamento a violência de gênero no Município ou região.

Para o alcance de mudanças reais na vida das mulheres e meninas é necessário trabalhar com duas frentes básicas: a social e a política. A primeira se relaciona com a construção do diagnóstico e identificação das políticas sociais já executadas em âmbito local que possam ter alguma relação com a questão de gênero, e a identificação do seu orçamento. A segunda frente está ligada às relações de poder. Para que haja a efetiva execução de programas, projetos e ações que fomentem o fortalecimento das mulheres, elas devem estar integradas com as políticas de qualificação profissional, inclusão econômica e acesso ao crédito, e a respectiva garantia de orçamento.

Logo, estamos falando da atuação das forças políticas e técnicas que compõem a gestão das políticas públicas municipais e regionais.

Assim, deve-se agregar ao diagnóstico citado anteriormente a identificação de estruturas – secretarias municipais, departamentos ou coordenações –, bem como identificar dentro de seus instrumentos de planejamento, inclusive o orçamentário, ações, programas e projetos que possam, caso não tenham, ter a questão de gênero incluída em seu escopo. Como a temática de gênero é transversal, diversas áreas, como saúde, educação, trabalho e segurança, podem ter ações conjuntas e bastante eficientes.

Por ser uma área em que as políticas públicas ainda se estruturam, é importante que os Municípios alinhem suas políticas com as que já começam a surgir no âmbito estadual e federal. Por exemplo, é interessante conhecer o material e os programas conduzidos pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, do Ministério da Justiça e Segurança Pública²⁶, pelo Ministério dos Direitos Humanos²⁷ e por órgãos estaduais dedicados à

²⁶ <http://www.spm.gov.br/>

²⁷ <http://www.sdh.gov.br/>

questão de gênero. Inclusive checar se a entidade estadual de Municípios já tem alguma instância que trate de gênero na sua estrutura.²⁸

Cabe aos Municípios ainda buscar e estabelecer parcerias com demais entidades da sociedade civil, iniciativa privada e institutos de ensino e de pesquisa, para que cada um, em sua área e seus espaços de atuação, criem formas de combater a discriminação e a violência contra as mulheres e meninas.



A CNM executou entre 2014 e 2016, com apoio da Delegação da União Europeia no Brasil, o projeto **Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres**, que teve por objetivo desenvolver um modelo de intervenção para estimular a articulação de **mulheres líderes** de governos

locais e da sociedade civil para o planejamento e a construção conjunta de políticas de **prevenção e combate à violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados**. Implementado em cinco Municípios do Rio Grande do Norte e cinco Municípios de Pernambuco, o projeto gerou como resultados uma série de guias metodológicos com replicação possível em todos os Municípios e disponibilizou publicações que podem ser consultadas pela internet.²⁹

O ODS 5 apresenta alto grau de transversalidade com os demais ODS da Agenda 2030, pois a desigualdade de gênero manifesta-se em várias áreas. São as mulheres em geral as mais afetadas pela insegurança alimentar (ODS 2), pois é muito comum que sejam as responsáveis pela alimentação da família, especialmente dos filhos. A desigualdade de gênero

28 A Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), no seu estatuto aprovado em outubro de 2016, cria e dá competência no seu art.36 à secretaria da mulher no âmbito da associação.

29 Saiba mais em: <<http://www.mulheresseguras.org.br>>. Relatório de resultados disponível em: <<http://www.mulheresseguras.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Mulheres-Resultados.pdf>>.

manifesta-se também na área da saúde, pois as mulheres necessitam de cuidados especiais em fases críticas como a gravidez e a amamentação (ODS 3). É na educação (ODS 4) que se manifesta uma das piores desigualdades, pois a diferença de acesso entre meninos e meninas ao ensino básico determinará a desigualdade na formação, na qualificação profissional e na autonomia econômica das futuras mulheres.

Importante ainda destacar a questão da violência (ODS 16): no Brasil, uma em cada três mulheres sofreram algum tipo de violência no último ano. Só de agressões físicas, o número é alarmante: 503 mulheres brasileiras vítimas a cada hora³⁰. O acesso a crédito e a mercados, bem como as necessidades diferentes das mulheres rurais e urbanas, e sua representatividade no território municipal, devem ser consideradas no momento do planejamento (ODS 8).

ODS 6: Assegurar a disponibilidade de água potável para todos e a gestão sustentável dos sistemas de água e saneamento

Quem não tem acesso à água no meu Município? Onde estão essas pessoas? Quantos na área urbana, quantos na área rural? Quantos % da população têm solução adequada de coleta e tratamento de esgotos no meu Município? Como esta realidade se comporta por bairro? Existe Conselho Municipal de Saneamento? Como tem sido a sua atuação?



O poder municipal é no Brasil o Ente da federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os

30 Fonte: <<http://exame.abril.com.br/brasil/os-numeros-da-violencia-contra-mulheres-no-brasil/>>.

serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a **responsabilidade do Município** é clara: **definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las**, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local. Esta pode exercer um papel fundamental no acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos e na avaliação da prestação dos serviços.

Se o Município concede ou terceiriza os serviços de água e saneamento, deve contar com um excelente poder de articulação e de mobilização com a sociedade civil para verificar se o serviço prestado é de qualidade e atende às necessidades do Município. Essa mobilização pode ser feita por meio da criação de um órgão colegiado para o controle social em saneamento, como por exemplo um Conselho Municipal de Saneamento, com participação da sociedade local (representantes do comércio, indústria, entidades de classe, ONGs etc.) e da prefeitura, o qual terá como responsabilidade monitorar e avaliar os serviços, tornando público os relatórios e atas de reuniões.



Para saber mais sobre controle social em saneamento, conheça a nota técnica publicada pela CNM: *Controle Social em Saneamento Básico: como instituir?*.³¹

O instrumento fundamental para esta ação é o Plano Municipal de Saneamento, que deve ser elaborado pelo Município, com o apoio da sociedade local, por meio de audiências públicas. Nesse instrumento devem

31 Disponível em <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2493#titulo-livro>>.

estar escritas as metas e as estratégias para a universalização da prestação dos serviços de saneamento.



Conheça o *Guia para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico*³², publicado pelo Ministério das Cidades.

É importante destacar que água potável e coleta e tratamento de esgotos não têm relação apenas com qualidade de vida e saúde, e são também, hoje, condição de competitividade. Uma cidade que dispõe de serviços completos de saneamento tem vantagens sobre outras que não os têm. Portanto, alinhar-se ao ODS 6 e lutar para alcançar suas metas é uma atitude ativa do poder municipal na busca do desenvolvimento sustentável.

A parceria dos Municípios na área de saneamento é de fundamental importância, e o alinhamento com as políticas do Estado e da União é determinante para o alcance das metas do ODS 6, uma vez que o custo para implementação de sistemas é por vezes muito alto. Esse alinhamento amplia as capacidades na gestão municipal e da sociedade civil para reivindicar recursos e firmar convênios com os órgãos estaduais e federais responsáveis pela área, o que é de fundamental importância para as prefeituras. Importante saber que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), órgão ligado ao Ministério da Saúde, é responsável por financiar obras de saneamento nos Municípios até 50 mil habitantes. Outras fontes de recurso poderão ser identificadas nos Ministérios da Cidade ou no Ministério da Integração Nacional (Programa Água para Todos).

32 Disponível em <[http://www.capacidades.gov.br/biblioteca/detalhar/id/178/titulo guia-para-elaboracao-de-planos-municipais-de-saneamento-basico](http://www.capacidades.gov.br/biblioteca/detalhar/id/178/titulo%20guia-para-elaboracao-de-planos-municipais-de-saneamento-basico)>.

Além das parcerias, o governo local deverá também identificar na sua estrutura – secretarias municipais, departamentos ou coordenações –, os programas, projetos e atividades relacionados a cada meta deste ODS e executar, com seu orçamento próprio, políticas que fortaleçam as ações de educação e saúde sobre o uso da água e sobre saneamento.

A disponibilidade de água potável e o saneamento (ODS 6) estão diretamente relacionados e devem ser integrados com todos os programas de combate à pobreza (ODS 1) e segurança alimentar (ODS 2).

Ainda, pela relação direta entre a não disponibilidade de água e saneamento e a incidência de doenças de veiculação hídrica (como diarreia, por exemplo), é interessante fazer uma articulação entre as políticas de saneamento e de saúde (ODS 3). A educação (ODS 4) pode ser útil no sentido de orientar as crianças sobre hábitos de higiene, o uso racional da água, o manejo da água quando a fonte não for um serviço público e a importância de dar destino final aos resíduos (sejam sólidos ou líquidos).

Em relação às desigualdades de gênero (ODS 5), estudos mostram que são as mulheres as mais afetadas pela não disponibilidade de água potável em sua residência, pois usam boa parte de seu tempo para conseguir-la. A indisponibilidade de água pode afetar ainda diretamente o desenvolvimento econômico local (ODS 8), por ser um desestímulo à instalação de qualquer tipo de indústria ou de atividades como o turismo. A indisponibilidade de água e saneamento é também um fator de desigualdade (ODS 11) e pode estar ligada à preservação de recursos hídricos (ODS 14).

ODS 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos

Quem não tem acesso à energia no meu Município? Onde estão essas pessoas? Quantos na área urbana, quantos na área rural? O quanto esse déficit tem impedido o desenvolvimento econômico? As tarifas cobradas são razoáveis? Quantos % da energia gerada é de fontes renováveis?



A energia é um dos principais insumos do desenvolvimento econômico local (ODS 8) e também um dos principais centros de custo da administração pública municipal.

A Constituição Federal atribui competência privativa da União para legislar sobre energia elétrica, bem como atribui expressamente à União a exploração de serviços de energia elétrica, seja por delegação, seja diretamente. Nesse contexto, a responsabilidade de realizar estudos e pesquisas sobre a matriz energética brasileira, elaborar e publicar balanços energéticos e identificar recursos é da **Empresa de Pesquisa Energética (EPE)**, entidade criada em 2004. Está em vigor o **Plano Nacional de Energia – 2023**, que prevê ampliação da capacidade energética brasileira.

A Lei 10.438/2002³³ define que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) é a responsável por fixar, para cada concessionária e permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, metas de universalização dos serviços. Ainda segundo a lei, no processo de universalização dos serviços públicos de energia elétrica no meio rural, serão priorizados os Municípios com índice de atendimento aos domicílios

33 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10438compilada.htm>.

inferior a 85%, calculados com base nos dados do Censo 2000 do IBGE, podendo ser subvencionada parcela dos investimentos com recurso da Reserva Global de Reversão, instituída pela Lei 5.655/1971 e da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), de que trata o art. 13 daquela lei, nos termos da regulamentação.

Apesar dos esforços e dos investimentos dos últimos anos, ainda existem no Brasil muitos moradores, especialmente de áreas rurais, que não têm acesso à energia elétrica. Um possível parceiro para solucionar este déficit é o governo federal. Por meio do programa Luz Para Todos, coordenado pelos Ministério das Minas e Energia e executado pelas empresas concessionárias de energia elétrica e cooperativas de eletrificação rural, visa-se a eliminar a exclusão elétrica no meio rural. O programa possui um Comitê Gestor Nacional de Universalização e Comitês Gestores Estaduais, que devem exercer a sua gestão compartilhada. Assim, um dos papéis dos governos locais é a participação nesses comitês.

Já o uso eficiente de energia é foco do **Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel)**, que busca combater o desperdício e reduzir os custos de produção. A iniciativa foi criada pelo governo federal em 1985 e é executada pela Eletrobras, com recursos da empresa, da Reserva Global de Reversão (RGR) e de entidades internacionais.

Sabendo que a matriz energética brasileira está baseada na geração hidrelétrica e que há uma tendência à escassez de água, e que a energia gerada a partir de combustíveis fósseis (termelétricas) tem grande impacto ambiental e, ainda, considerando a evolução das tarifas de energia, é preciso pensar em mecanismos alternativos de gestão no nível municipal.

Uma importante atribuição da prefeitura é a de informar e conscientizar a população, de modo geral, para a necessidade do uso racional de energia. Para tanto, podem ser realizadas campanhas, que podem ocorrer na educação básica, mas também em outros pontos de contato da população com a prefeitura, como o sistema de saúde ou assistência social. Municípios de diversos portes têm feito importantes avanços tanto para a geração alternativa como para reduzir os custos de consumo.

Com relação à geração: grandes cidades podem gerar energia a partir do biogás produzido nos aterros sanitários, iniciativa incentivada pelo Ministério do Meio Ambiente³⁴. Diversas iniciativas já foram implementadas no Brasil³⁵ e são consideradas Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL), pois reduzem o potencial de efeito estufa dos gases emitidos na conversão do metano (gás que tem algo potencial de aquecimento global) (ODS 13). Municípios menores também podem implementar práticas de geração alternativa, estimulando o uso de painéis de energia solar, por exemplo, em habitações populares ou nos próprios prédios da prefeitura (a exemplo do Município mineiro de Pompeu³⁶). A energia fotovoltaica pode beneficiar também populações de baixa renda (ODS 1), se a prefeitura estimular que as casas populares sejam construídas com estes sistemas. Recentemente foi publicada uma notícia de que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) poderá financiar energia solar em casas populares³⁷.

Com relação ao aumento de eficiência: é importante que o Município implemente ações para reduzir os custos, tanto com consumo, quanto com a manutenção dos sistemas elétricos sob sua responsabilidade – **prédios públicos e sistemas de iluminação pública**. Uma iniciativa interessante seria criar um sistema de Gestão Energética Municipal (GEM). Esse sistema, coordenado por um comitê interno, seria composto por conjunto de normas para consumo de energia em edifícios públicos, campanha de conscientização dos servidores e monitoramento frequente do consumo por prédio. Outra ação importante seria estudar a viabilidade de substituir sistemas de iluminação antigos (como lâmpadas de vapor de sódio nas

34 <<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/politica-nacional-de-residuos-solidos/aproveitamento-energetico-do-biogas-de-aterro-sanitario>>.

35 <<http://www.portalresiduossolidos.com/aproveitamento-energetico-do-gas-de-aterro-no-brasil/>>.

36 Conheça o Guia de Reaplicação do Projeto Políticas Públicas Sustentáveis de Pompeu (MG) em <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2682>>.

37 <<http://www.brasil.gov.br/infraestrutura/2016/12/fgts-podera-financiar-energia-solar-em-casas-populares>>.

ruas) por modelos de LED, mais eficazes e econômicos³⁸. Isso pode também ser aplicado aos prédios públicos.



Saiba mais sobre gestão de energia elétrica em Municípios no artigo **Gestão da Política Energética, bases para uma Política Pública Municipal**, publicado na Revista Brasileira de Energia em 2008.³⁹

Saiba mais sobre eficiência energética em prédios públicos nos guias didáticos do **Projeto 3E – Eficiência Energética em Edificações**, executado pelo governo federal em parceria com o Pnud Brasil.

ODS 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Qual é a vocação econômica do meu Município? Quais capacidades locais o Município tem e ainda não foram exploradas? Como está o nosso nível de produtividade? Como poderia ser maior?



Ao desenhar sua estratégia de governo, deve ser realizado um diagnóstico sobre o cenário econômico do Município, identificando seu poten-

38 <<http://vejasp.abril.com.br/cidades/ppp-para-trocar-iluminacao-publica-por-lampadas-de-led/>>.

39 <<http://new.sbpe.org.br/artigo/gestao-da-energia-eletrica-bases-para-uma-politica-publica-municipal/>>.

cial e vocação econômica e quais os recursos disponíveis (capacidades, recursos naturais e tecnológicos) e quais precisam ser desenvolvidos para fazer frente a este potencial e vocação. Consultas e discussões devem ser realizadas com os principais atores institucionais do Município. Busca-se dessa forma promover um crescimento econômico e sustentá-lo, considerando ainda os aspectos da preservação dos recursos finitos.

Além do crescimento econômico, é necessário ampliar a produtividade.



A **produtividade** é basicamente a relação entre a **produção** e os fatores de produção utilizados. A produção é definida como os bens produzidos (quantidade de produtos por exemplo). Os fatores de produção são os **recursos** utilizados para a produção como pessoas, máquinas, materiais e outros. Quanto maior for a relação entre a quantidade produzida por fatores utilizados maior é a produtividade.

Aumentar os níveis de produtividade na economia local implica diversificar produção, investir em infraestrutura, em tecnologia, inovação (ODS 9) e qualificação da mão de obra (ODS 4).

Os gestores municipais devem ter conhecimento sobre o quanto se utiliza de recursos naturais e o quanto isso é transformado em produção (ODS 14 e 15). Devem também conhecer o volume de lixo gerado e reciclado, buscando o equilíbrio entre estas ofertas e demandas (ODS 12).

Em relação à exclusão dos jovens do sistema educacional e do mercado de trabalho, o Município deverá adotar estratégias no sentido de reverter este quadro, com políticas específicas, aproveitando eventuais programas das esferas estadual e federal.

Importante localizar e evidenciar os dados econômicos da área rural

e urbana, identificando a produção, mercado e acesso a crédito e programas de todo território municipal.

Você sabia?



Segundo a **Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, uma parte significativa da juventude brasileira apresenta grandes dificuldades de conseguir uma inserção de boa qualidade no mercado de trabalho. Frequentemente essa inserção é marcada pela precariedade, o que torna difícil a construção de trajetórias de trabalho decente. Elevadas taxas de desemprego

e de informalidade e os baixos níveis de rendimento e de proteção social evidenciam essa dificuldade. Em termos relativos, os jovens brasileiros apresentam taxas de desocupação e informalidade superiores à média e níveis de rendimentos inferiores.

O mundo corre o risco de perder uma geração se não enfrentar com urgência a crise de emprego juvenil, assinalou a OIT em um documento adotado em sua Conferência Internacional do Trabalho (CIT), realizada em 2012 em Genebra. O documento **A Crise do Emprego Jovem: Tempo de Agir** enumera medidas que os governos podem adotar, com o apoio de empregadores e trabalhadores, tais como enfrentar o desajuste entre a oferta e a demanda de qualificação, melhorar os sistemas de emprego-formação e promover a capacidade empresarial dos jovens.⁴⁰

O Município deve assumir também um compromisso em relação à questão do trabalho decente, em especial, na ocorrência de situações de **exploração ilegal da mão de obra como o trabalho infantil, o trabalho**

40 Disponível em: <http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/relatorio_empregojuvem_2012.pdf>.

escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

Os gestores podem e devem tomar medidas para coibir e enfrentar essas situações, em parceria com as instâncias cabíveis. **Crianças devem ser tiradas do trabalho e incluídas na escola.**

Sendo o turismo um importante vetor de desenvolvimento local, o Município deverá lançar um olhar para este setor no seu Município, buscando desenvolver produtos e destinos turísticos ou contribuir com seus recursos e saberes com outros destinos já reconhecidos.

**Você
sabia**



No Ministério do Turismo, as iniciativas estão relacionadas ao fomento do turismo sustentável. O **Programa de Regionalização do Turismo** estabelece diretrizes políticas e operacionais para orientar a sua implementação, trabalhando a convergência e a interação de todas as ações desempenhadas pelo MTur com Estados, regiões e Municípios brasileiros. Seu objetivo principal é o de apoiar a estruturação dos destinos, a gestão e a promoção do turismo no país.⁴¹

Outro fator importante para o desenvolvimento local é a oferta de serviços bancários, financeiros e de seguros para todos. Nesse sentido, é importante que o Município conheça qual o tamanho da demanda não atendida da população e instituições locais.

41 Saiba mais em: <<http://www.turismo.gov.br/2015-04-06-13-25-43.html>>.



Uma das iniciativas do governo federal nessa área é o **Programa Crescer de Microcrédito Produtivo Orientado**. Ele tem por objetivos promover o acesso ao crédito orientado às micro e pequenas empresas e incentivar a formalização de trabalhadores e negócios, emitindo notas fiscais, participando da previdência social e registrando seus trabalhadores.⁴²

Por fim, mas não pretendendo esgotar o tema, outro fator para o desenvolvimento é a possibilidade de acessar informações e conhecimentos em todas as áreas. Nesse sentido, prover o Município de um bom acesso à internet é medida fundamental para a modernização da gestão.

ODS 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Como está a infraestrutura do meu Município? Quais são os gargalos existentes para escoar a produção e para o ingresso de produtos? Quantas pessoas no meu Município estão sem acesso a internet de qualidade? Onde elas estão? Que parcerias seriam possíveis para preencher as lacunas?



42 Saiba mais em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2014/05/programa-incentiva-os-pequenos-negocios-a-crescer>>.

A provisão de infraestrutura urbana, energética e tecnológica nos Municípios é um grande desafio, pois exige pesados investimentos e capacidades institucionais e gerenciais não apenas do Município, mas dos outros atores envolvidos. Além disso, depende de cooperação entre os Entes federados. Ao mesmo tempo, a provisão de infraestrutura e a promoção da industrialização inclusiva e sustentável são fatores decisivos para o desenvolvimento econômico (ODS 8) e sustentabilidade urbana (ODS 11) dos Municípios.

A escassez de investimentos em infraestrutura urbana tem impacto direto na matriz econômica e social dos Municípios e do país. Por um lado, afeta o dia a dia dos cidadãos em razão dos problemas de mobilidade, transporte e serviços urbanos e, por outro lado, provoca perda econômica, já que afeta o escoamento da produção e os processos de importação e exportação de mercadorias (ODS 8). A ausência de investimentos em tecnologia da informação, que impede o acesso pelos Municípios aos meios de comunicação e ao conhecimento de várias áreas, impacta diretamente na capacidade de atração de investimentos. A falta ou a defasagem de acesso à tecnologia provoca déficit de conhecimento, dificulta a qualificação da mão de obra e a inovação, fatores determinantes para a instalação de indústrias, por exemplo. Assim, na era digital, a falta de internet de boa qualidade (superior a 12 Mb) pode deixar o Município para trás em termos de informações e conhecimento.

As parcerias público-privadas e os consórcios públicos para investimentos na área de energia, transportes, comunicação e infraestrutura urbana (saneamento, transporte urbano, esgotamento sanitário, redes de telecomunicações), entre outros, têm se revelado fundamentais na captação de recursos e manutenção dos serviços de grandes obras estruturantes (ODS 17). No entanto, também se faz necessário avançar em novas formas inovadoras de captação e financiamento de recursos com os setores público e privado nacional e internacional para a provisão de infraestrutura urbana pelos governos estaduais e municipais. Parcerias público-privadas para grandes projetos de infraestrutura são em geral empreendidas pelos

governos estaduais e federais. Mas não é só para grandes projetos que esse tipo de arranjo é utilizado; já existem práticas desse tipo de parceria público-privada em Municípios.



A iniciativa **Aliança Público Privadas**, financiada pelo Fundo Multilateral de Investimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Fumin/BID), tem desenvolvido projetos de parceria público-privada como desenvolvimento da agricultura periurbana no litoral norte de Alagoas, profissionalização de catadores de resíduos sólidos na cidade de Manaus (AM), coleta seletiva em Ilhéus (BA) e desenvolvimento do turismo de negócios na fronteira Ponta Porã – Pedro Juan Caballero (MS).⁴³

Os consórcios públicos para a provisão de infraestrutura e otimização dos serviços públicos têm se revelado uma importante forma de financiamento e aproveitamento de recursos e gestão. Um dos exemplos foi a criação, no ano de 2013, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Urbano (Cindast) da região de Astorga (PR)⁴⁴, cujo objetivo foi o fortalecimento e a execução de serviços ou obras de interesse comum dos Municípios, assim como adquirir bens, produtos e equipamentos.

Em relação à mobilidade urbana em cidades de médio e grande porte, projetos e políticas que priorizem o uso de transporte público coletivo e outros meios de transporte não motorizado são ações que contribuem para a sustentabilidade ambiental (ODS 15), uma vez que reduzem o volume de emissão de poluentes, o que também mitiga as mudanças

43 Saiba mais em: <<http://www.aliancaspublicoprivadas.org.br/>>.

44 <<http://astorga.pr.gov.br/noticia.php?cod=329>>.

do clima (ODS 13). Para tanto, investir na melhoria da frota de transporte público estimulando a acessibilidade e adotando medidas de redução de emissão de poluentes e fomento a frotas com zero combustível fóssil são ações necessárias.

Com relação à mobilidade urbana, a partir de um diagnóstico da situação de demanda e oferta, o Município pode adotar iniciativas como fornecer alguns subsídios para o uso de transporte público ou estimular o uso de bicicletas pela população, o que em grandes cidades pode contar com parcerias do setor privado.

Uma das práticas que Municípios, em parceria com o setor privado, têm adotado são estímulos ao transporte não motorizado. Dentre eles, o uso de bicicletas, que traz benefício para a mobilidade e para a saúde. Essa prática tem sido implementada em grandes cidades brasileiras e pode ser ampliada para as médias e pequenas cidades.

**Você
sabia?**



O **Itaú-Unibanco**, em parceria com diversas prefeituras de grandes cidades, implantou um **sistema de aluguel de bicicletas**. O projeto tem facilitado a vida de milhares de pessoas, que além de possuírem uma opção de transporte realmente barata, também são incentivadas a deixar o sedentarismo de lado⁴⁵. Em 2017 esse projeto evoluiu para uma plataforma para compra de bicicletas com descontos.⁴⁶

45 Saiba mais: <<http://www.brasil.gov.br/ciencia-e-tecnologia/2014/02/sistema-de-aluguel-de-bicicletas-faz-sucesso-em-todo-o-pais>>.

46 Saiba mais: <<http://adnews.com.br/negocios/itau-lanca-plataforma-para-compra-de-bicicletas-com-descontos.html>>.



Boas Práticas

O projeto **MoviMENTE**, executado pela CNM em 2015, visou a estimular a criação de políticas públicas locais de mobilidade, trânsito e de acesso a serviços a partir do desenvolvimento de ferramentas e da metodologia adaptadas à realidade dos Municípios brasileiros. O projeto e a metodologia UM-Smart foram objeto da publicação **Guia Metodológico Projeto MoviMENTE**, a fim de que outros Municípios possam replicá-la, impactando positivamente no plano de mobilidade municipal.⁴⁷

O processo de industrialização também pode ser decisivo para o crescimento econômico (ODS 8), mas deve equilibrar fatores como inclusão e responsabilidade social.

O Município pode adotar diversas medidas de incentivo aos processos de industrialização local, como por exemplo, disponibilizar terrenos e infraestrutura para que as indústrias possam se estabelecer, nas áreas e da forma determinada pelos instrumentos e políticas de uso e ocupação do solo municipal (ODS 11).

47 Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2128>>.



Boas Práticas

Um caso interessante de incentivo à industrialização é o Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), de Anápolis (GO), que surgiu a partir de um programa de incentivos fiscais do governo do Estado (Fomentar). Atualmente, o Distrito é a sede do Polo Farmacêutico Goiano, com mais de 20 empresas.⁴⁸

Por outro lado, uma parte importante da economia dos Municípios vem das micro e pequenas empresas, muitas delas ainda informais. É preciso que os Municípios trabalhem com o setor informal para melhorar suas condições de trabalho e seus direitos sociais e estimulá-lo a formalizar sua situação, com base no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – conhecido como a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e instituído pela Lei Complementar 123/2006 ⁴⁹, que regulamenta o tratamento favorecido, simplificado e diferenciado a este setor econômico.

Uma das principais ações dos últimos anos para a formalização de trabalhadores foi a criação da figura do Microempreendedor Individual (MEI) pela Lei Complementar 128/2008 ⁵⁰. O MEI é a pessoa que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário. Algumas das vantagens para quem se formaliza é a possibilidade de abertura de conta em banco e isenção de tributos federais. Incentivar e apoiar as micro e pequenas empresas para sua formalização, além de ser um bom indutor para a economia local, pode ser bem vantajoso pela perspectiva do aumento da arrecadação municipal.

48 Saiba mais: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Distrito_Agroindustrial_de_Anápolis>.

49 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm>.

50 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp128.htm>.



Dados levantados pela CNM mostraram que não há no país nenhum Município que não tenha, pelo menos, um MEI. Assim – e considerando a importância dos pequenos negócios, em especial pela geração de emprego e renda, riquezas que, em geral, circularão dentro do Municípios e permitirão à administração o investimento em políticas públicas locais –, cabe às administrações municipais promoverem a fiscalização orientadora e a dupla visita, procedimentos estes estabelecidos na Lei Geral.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)⁵¹, atua no sentido de orientar e fornecer assistência técnica para esse segmento e pode ser um parceiro importante das prefeituras municipais. Incentivos para ampliar a oferta de microcrédito produtivo também podem contribuir para o desenvolvimento do setor. A gestão pública municipal pode criar mecanismos para que as micro e pequenas empresas locais sejam priorizadas nas compras públicas. Outra iniciativa possível é apoiar os empreendedores locais na comercialização dos seus produtos: disponibilizar espaço e infraestrutura para a comercialização são ações bem-sucedidas em muitos Municípios.

Outro importante avanço foi à aprovação da Emenda Constitucional 72/2013, que regulamentou diversos direitos trabalhistas fundamentais para trabalhadores e trabalhadoras domésticas.

Por fim, é importante tratar do tema inovação e dizer que ela não se dá apenas em grandes iniciativas tecnológicas. A globalização da economia e a internet, cada vez mais acessível e a custos decrescentes, criaram

51 <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/tipoconteudo/empreendedorismo?codTema=2>>.

uma realidade ainda pouco percebida pelas administrações municipais, na qual o acesso à informação, o estímulo à criatividade e a inovação são tão importantes como os recursos financeiros disponíveis.

Algumas iniciativas podem ser adotadas pelos prefeitos na área de tecnologia da informação.

- **Sistema de gestão municipal integrado (Urbem):** trata-se de um sistema informatizado, *software* livre, desenvolvido pela Confederação Nacional de Municípios para ambiente *web* com a filosofia de cadastros únicos, integração de processos e atualização das informações em tempo real. O Urbem é disponibilizados gratuitamente e permite a integração dos processos administrativos e financeiros.



Boas Práticas

Veja no **Guia de Reaplicação do Projeto Modernização da Gestão Pública Municipal** o que o prefeito do **Município de Bom Despacho (MG)** alcançou com a implantação do **Urbem** no Município.⁵²

- **Central de Informação – do banco de dados ao georreferenciamento:** para que o gestor possa desempenhar bem suas atividades é essencial uma base de informação integrada que possibilite a efetiva tomada de decisão. Com o intuito de facilitar e desburocratizar o acesso à informação nas prefeituras brasileiras, a CNM disponibiliza aos Municípios contribuintes o CiDados. O CiDados é um instrumento que busca facilitar aos agentes públicos o acesso a informações que auxiliem a gestão pública municipal. Ele reúne uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau

52 Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2684>>.

de desenvolvimento de um território. Assim, configura-se como um instrumento de apoio ao planejamento, avaliação e tomada de decisão para os gestores públicos evidenciar as prioridades municipais.

- **Criação de uma central de informação** dentro da prefeitura, responsável pela consolidação de dados municipais: é uma ação prioritária a ser implementada no início do governo e pode ser um elemento integrador da gestão municipal. O início desse sistema de informação pode se dar pela atenção às bases de transferência e de arrecadação.
- **Construção de bases cartográficas:** representa o alcance de uma etapa importante da gestão municipal, o geoprocessamento das informações. Por meio dessa ferramenta, capacidades de diagnóstico, planejamento e monitoramento podem ser fortalecidas no Município, por meio da territorialização das informações em cartografias estratégicas. Esse exercício pode ser realizado de forma participativa.

Para que essas iniciativas tenham êxito é importante que o Município conte com pelo menos um profissional que tenha boas habilidades em tecnologia da informação.

ODS 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Como a desigualdade se manifesta em meu Município? Que ações podem ser tomadas para reduzir desigualdades territoriais, entre homens e mulheres, entre brancos e negros?



A desigualdade é, junto com a pobreza (ODS 1), um dos problemas sociais mais graves do nosso país e de muitos outros e também se ma-

nifesta por diversas dimensões. Talvez o aspecto mais grave seja a desigualdade educacional (ODS 4). Entre ricos e pobres, entre norte e sul, entre negros e brancos, no rural e no urbano, entre homens e mulheres, o acesso à educação no país é marcado por uma diferença de oportunidades determinante na fase adulta.

Além de aproveitar as oportunidades de apoio oferecidas pelas políticas nacionais e estaduais e buscar trabalhar de forma conjunta, é o Município que pode ter a “lente” voltada para os grupos de excluídos, assegurando que suas necessidades sejam compreendidas e encaminhadas de forma prioritária. Por exemplo, para que mães com baixo nível de renda trabalhem fora é muito importante poder contar com creches públicas (ODS 4), já que não é possível remunerar babás. Outro exemplo: o acesso à água potável e a existência de banheiros nas residências (ODS 6) são itens muito importantes para evitar doenças de veiculação hídrica. Assentamentos irregulares em áreas de risco, também uma característica da pobreza, podem ameaçar vidas (ODS 11).

O Município pode implementar políticas que favoreçam a desconcentração de renda, ou seja: não basta incrementar a renda de uma determinada localidade. É preciso que essa renda seja direcionada aos mais pobres. Incentivos de compra da produção de agricultores familiares (ODS 2), apoio aos extrativistas, melhora no acesso e barateamento do crédito produtivo, aumento da circulação de dinheiro no comércio local e melhora na formação dos jovens (ODS 4) são alguns exemplos.

Quanto ao Programa Bolsa Família, cabe ao gestor municipal a responsabilidade por planejar e construir o cadastro dos beneficiários. Esse cadastro é extremamente importante, pois será por meio desta base de dados que serão identificadas as famílias que devem receber os recursos transferidos pelo governo federal (ODS 1). De posse desse cadastro, os governos locais têm informações estratégicas para formular as políticas públicas de combate às desigualdades em seus respectivos Municípios.

Um exemplo de política pública que pode ampliar ou reduzir as desigualdades em um Município: os recursos destinados ao transporte pú-

blico. Se a política pública municipal de transporte optar pelas taxas de investimentos serem aplicadas e darem preferência ao transporte público de qualidade, haverá uma tendência muito forte de redução das desigualdades (ODS 11).

Também cabe ao gestor municipal observar as possibilidades de participação e parceria em programas de desenvolvimento territorial promovidos nas esferas federal e estadual (ODS 17).

Além das parcerias, o governo local deverá também identificar na sua estrutura – secretarias municipais, departamentos ou coordenações –, os programas, projetos e atividades relacionados a cada meta desse ODS e executar, com seu orçamento próprio, políticas que fortaleçam as ações de redução das desigualdades. Pela multidimensionalidade desse ODS, a integração entre as áreas pode ser decisiva no alcance dos resultados.

ODS 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Como se dá o uso e ocupação do solo em minha cidade? Já foi elaborado algum plano diretor? Está vigente? Há assentamentos irregulares que ameaçam áreas de preservação? A expansão urbana está sendo acompanhada por investimentos em infraestrutura?

Qual o déficit habitacional em meu Município? Como ele se comporta em relação às faixas de renda? Como está a demanda por transporte em relação à oferta? Qual o tempo médio que as pessoas levam diariamente entre suas casas e o trabalho? Quais as áreas que têm mais problemas de segurança em meu Município?



O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua

Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001⁵³), que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de **planos diretores** com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade.



A CNM disponibiliza em sua biblioteca virtual algumas publicações que podem ser úteis aos Municípios nessa tarefa.

- **O Plano Diretor Como Mecanismo de Promoção da Equidade**⁵⁴
- **O Plano Diretor como Instrumento de Desenvolvimento Urbano Municipal**⁵⁵
- **Planos Diretores para Municípios de Pequeno Porte**⁵⁶
- **Metodologia para Elaboração do Plano Diretor Participativo**⁵⁷

Em 2017, após 16 anos da aprovação do Estatuto da Cidade, observam-se importantes mudanças no ato de planejar a cidade e práticas inovadoras de utilização de novos instrumentos urbanos além dos existentes no Estatuto, como, por exemplo, a cota de solidariedade e o reajuste de terrenos. A obrigatoriedade dos planos diretores para os Municípios acima

53 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm.

54 Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/490>>.

55 Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/1600>>.

56 Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2134>>.

57 Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2020>>.

de 20 mil habitantes gerou debate e práticas inovadoras de utilização dos instrumentos urbanísticos em prol do desenvolvimento urbano sustentável, aplicação dos instrumentos que permitem a geração de receitas próprias pelas Municipalidades viabilizando captura de mais valia e permite investimentos em novas infraestruturas urbanas (ODS 9).

Destaca-se a ampla utilização pelas municipalidades do instrumento urbanístico conhecido como Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis). As Zeis visam à demarcação de áreas para assegurar a construção de moradias populares e agilizam os processos de regularização fundiária de interesse social em áreas já ocupadas. Esse é um instrumento de combate à pobreza (ODS 1) e à desigualdade (ODS 10). No entanto, ainda é um desafio a aderência dos pequenos Municípios ao Estatuto da Cidade, sendo necessário fomentar programas de capacitação institucional e aprimoramento dos instrumentos urbanísticos para que sua implementação seja viável nessas municipalidades e se possa atingir as metas estabelecidas na Agenda Urbana 2030 e na Agenda Habitat III⁵⁸ (ODS 17).



O Senado Federal tem uma página específica sobre o Estatuto da Cidade com referências interessantes para o Município.⁵⁹

Saiba mais!

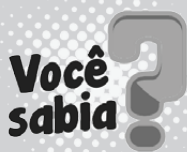
Outro ponto de destaque rumo à Nova Agenda Urbana inclusiva é o regramento nacional para o enfrentamento da informalidade urbana e ações

58 Saiba mais sobre a Agenda Habitat III em: <<https://nacoesunidas.org/habitat-iii-paises-adotam-nova-agenda-para-urbanizacao-sustentavel/>>.

59 Veja detalhes em: <<http://www.senado.gov.br/senado/Programas/EstatutodaCidade/leisereferencias.htm>>.

de regularização fundiária urbana. A edição da Lei Federal 11.977/2009⁶⁰ abriu uma nova fase de regularização fundiária no país uma vez que integrou práticas jurídica, urbanística e ambiental com participação da população que se encontra em situação informal para ações de regularização fundiária para além da titulação. Um dos maiores desafios do ODS 11 e da Agenda Habitat III são investimentos para a promoção da regularização fundiária e capacitação das Municipalidades no que tange às etapas para a realização de projetos que fomentam a regularização fundiária e de prevenção a informalidade.

É importante também adotar práticas de planejamento urbano que fortaleçam as estratégias de mitigação e adaptação das cidades às mudanças do clima (ODS 13); tornar as cidades mais resilientes a desastres (ODS 15): priorizar atendimento para a população atingida por alguma situação de desastre, orientar preventivamente as comunidades que vivem em áreas de risco e incentivar novos padrões de construção de moradias para fortalecer a política habitacional e de defesa civil são exemplos de ações que podem ser empreendidas pelos Municípios.



O programa Minha Casa, Minha Vida prioriza o atendimento às famílias residentes em áreas de risco, insalubres, que tenham sido desabrigadas ou que perderam a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou qualquer evento natural urbano do gênero.⁶¹

A política habitacional municipal deve estar baseada nos princípios e diretrizes federais, como a Política Nacional de Habitação de Interesse

60 No ano de 2016 tramita a proposta de um novo normativo para a regularização fundiária: MPV 759/2016. Para mais informações, acesse: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/12787>>.

61 Saiba mais acessando o portal do programa: <<http://www.minhacasaminhavid.gov.br>>.

Social. Programas e projetos devem ser elaborados de forma a prover os beneficiários de habitações seguras, com tecnologia adequada e preço acessível, atendida por serviços básicos como água potável e saneamento (ODS 6), energia (ODS 7), acessos, transporte, saúde (ODS 3), educação (ODS 4) e assistência social (ODS 1). A prefeitura deve evitar a criação de assentamentos e bairros irregulares e regularizar os existentes.

A gestão pública da mobilidade urbana com a edição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) – Lei 12.587/2011⁶², define a obrigatoriedade de os Municípios com população acima de 20 mil habitantes elaborarem o Plano Municipal de Mobilidade Urbana como condição para receber recursos orçamentários federais destinados a investimentos nessa área. Segundo a Política Nacional, as competências do Município também incluem o transporte público e o trânsito: contemplam o planejamento, a execução, o acompanhamento e a participação social em todo o processo.



Veja orientações, exemplos e referências para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana em <http://www.cidades.gov.br/mobilidade-urbana/planejamento-da-mobilidade-urbana>>. Acesse também a **cartilha especial da CNM sobre mobilidade urbana municipal**.⁶³

A integração das políticas habitacional, de saneamento e de mobilidade urbana influencia as metas de redução dos impactos ambientais (ODS 13, ODS 14 e ODS 15). Portanto, o fomento a uma melhor gestão do uso e ocupação do solo urbano e rural direciona a capacidade de atingir metas que viabilizem a sustentabilidade das cidades e aprimorem a gestão municipal. Ações que promovam a integração dessas políticas, que

62 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm>.

63 Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2670>>.

estruturam o território, podem gerar externalidades positivas, como, por exemplo, no uso de tecnologias para reúso e aproveitamento de água na construção civil, novas formas de energia, promoção da saúde e melhora na qualidade de vida.

ODS 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Em meu Município estamos produzindo e consumindo com responsabilidade social e ambiental? Nossos padrões de consumo são predatórios e insustentáveis? Temos preocupação em ofertar tecnologias e produtos menos nocivos ao meio ambiente?



Os governos municipais são os protagonistas da localização do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS), que pretende direcionar o Brasil para padrões mais sustentáveis de produção e consumo.

Levar discussões sobre consumo e produção sustentáveis à população pode influenciar os processos de transformação cultural e as ações possíveis, já que cada Município tem suas particularidades. Os cidadãos devem ser sensibilizados quanto à importância de economizar água (ODS 6) e energia (ODS 7), de reduzir a produção de resíduos e reciclá-los, de consumir produtos mais naturais e com menos agrotóxicos (ODS 12) e de evitar a poluição em suas diversas formas (ODS 14 e 15).

Cabe também ao Município, amparado na Política Nacional de Resíduos Sólidos⁶⁴, criar um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, construído a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos. É obrigação municipal implementar sis-

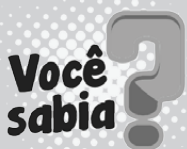
64 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>.

temas de coleta seletiva de resíduos e envolver os catadores de materiais recicláveis (ODS 1 e 8). Pode ser necessária a contratação de empresas terceirizadas durante o processo, em razão das especificidades técnicas do setor, mas, independentemente de quem for prestar o serviço, é preciso criar um forte programa de educação ambiental para mobilizar a população, que pode estar ancorado no sistema educacional (ODS 4).



A CNM lançou em 2016 a publicação **Coleta seletiva municipal: como fazer?**.⁶⁵

Outra medida importante é, novamente, buscar as parcerias (ODS 17). Sabe-se que implantar aterros sanitários individuais, conforme exige a legislação ambiental, pode ser tarefa inviável, especialmente em Municípios com até 100 mil habitantes. Muitas prefeituras têm resolvido esse impasse formando consórcios intermunicipais, reduzindo custos e maximizando os benefícios.



O portal do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos traz orientações sobre como elaborar **planos de resíduos sólidos com abordagem intermunicipal**.⁶⁶

⁶⁵ Vale a pena conferir em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2476#titulo-livro>>.

⁶⁶ Saiba mais em: <<http://sinir.gov.br/web/guest/inicio>>.

As prefeituras municipais também podem se engajar formalmente à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) ⁶⁷.

Como visto, há oportunidades diretas de integração entre as políticas relacionadas ao ODS 12 e as políticas de combate à pobreza (ODS 1), pela oportunidade de desenvolvimento dos catadores de materiais recicláveis; as políticas de segurança alimentar e nutricional (ODS 2), pela importância de incentivar a agricultura orgânica; a política de educação (ODS 4), pelo natural envolvimento das escolas na conscientização das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias sobre consumo e produção sustentáveis; as políticas de acesso à água (ODS 6) e energia (ODS 7), pela conscientização da sociedade sobre a importância do seu uso racional; as políticas de desenvolvimento econômico (ODS 8), pela valorização da reciclagem de resíduos sólidos como atividade econômica; as políticas de meio ambiente, pela redução do impacto nos recursos hídricos e terrestres (ODS 14 e 15) e nas mudanças do clima (ODS 13).

ODS 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Em que medida meu Município está contribuindo para as mudanças do clima? Que medidas poderiam ser adotadas localmente para combater a mudança do clima e seus impactos?



São as áreas urbanas as principais fontes de gases efeito estufa e são elas que sofrerão os maiores danos em consequência das mudanças do cli-

67 <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p>.

ma. Daí a importância de serem as protagonistas nessa questão, pois atualmente 84% da população brasileira vive nas áreas urbanas (IBGE, 2010).

No entanto, algumas políticas no Brasil estão centralizadas no poder federal, como é o caso de tudo o que se refere a combustível e geração de energia elétrica, deixando pouco espaço para a atuação dos prefeitos. Apesar disso, há medidas que podem ser tomadas em âmbito municipal que podem ser de grande valia e reduzir a emissão de gases de efeito estufa, além de poderem aliviar os efeitos das mudanças do clima.

O estímulo à geração de energia fotovoltaica, que é uma fonte renovável, pode interferir na matriz energética municipal (ODS 7). Pode-se utilizar energia solar nos prédios da própria prefeitura, nas escolas públicas, hospitais etc. Ademais, os gestores locais podem incentivar a população a ter telhados solares, por exemplo, o que diminuiria a pressão sobre o sistema de geração e distribuição por novas termelétricas, movidas a combustíveis fósseis. Além disso, a produção local de energia não tem os custos da transmissão e nem as perdas deste processo. Outra medida é o incentivo a que os prédios usem telhados brancos ou com vegetação, aumentando a refletividade da cidade.

Outra medida, que já começa a ser tomada por grandes cidades, é o uso de veículos movidos a eletricidade, em substituição aos movidos a combustíveis fósseis. Além disso, conscientizar os cidadãos para utilizar menos transporte individual pode ser uma grande contribuição para combater o aquecimento global (ODS 11).

Uma medida um pouco mais sofisticada é a tributação diferenciada em função da pegada de carbono. Por exemplo, residências ou edifícios que tenham investido em um sistema de energia solar podem pagar menos IPTU. A regulação também pode ser um instrumento poderoso. Como é o Município que fornece o “habite-se”, poderia estabelecer um código de obras que contemplasse medidas de baixa emissão, com requisitos como materiais mais sustentáveis, arquitetura adequada, prioridade absoluta para transporte público e não motorizado, além do controle do uso

do solo e exigência de manutenção de áreas verdes por parte de grandes condomínios (ODS 11).

Outra ação importante que os gestores podem realizar é planejar as compras públicas de modo a priorizar não apenas o menor preço, mas também analisando se existem produtos ou serviços que causam menos impacto ambiental negativo, se é possível adquirir produtos com menor consumo de matéria-prima e energia, além da possibilidade de que o fornecedor faça a logística reversa dos resíduos referente aos produtos que entrega (ODS 16 e 17). Nesse último caso, por exemplo, algumas prefeituras colocam como obrigatório nas compras públicas de pneus novos que o fornecedor seja responsável por dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus velhos da frota municipal (ODS 12). Além disso, outro exemplo é restringir a compra de madeira clandestina, contribuindo para evitar o aumento do desmatamento ilegal (ODS 15). Essas ações podem ser interessantes instrumentos de barganha, incentivando um mercado para alternativas de baixo carbono.

Ademais, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos (ODS 12) são competências municipais que afetam diretamente a emissão de gases de efeito estufa. A disposição final de resíduos sólidos orgânicos em lixões ou aterros sanitários produz uma fermentação de bactérias na ausência de oxigênio que gera o gás metano (CH₄), que é altamente poluente e aumenta o efeito estufa. Ao promover ações de compostagem nos Municípios, a geração de metano é reduzida e isso é de extrema importância, pois é um gás considerado mais prejudicial ao efeito estufa do que o gás carbônico. Além disso, com a compostagem diminui-se o volume de resíduos coletados, transportados e dispostos em lixões e aterros sanitários. Dessa forma, os gestores locais possuem a importante tarefa de incentivar a compostagem domiciliar e de implantar programas municipais de compostagem de resíduos orgânicos provenientes de capina, podas de árvores, dentre outros.

Outro aspecto fundamental para a redução das emissões é a mudança de padrão de consumo (ODS 12). Medidas que incentivem a economia compartilhada, redução de resíduos, reciclagem, trabalho em casa (*home*

office), eficiência de uma forma geral, podem ser adotadas independentes de políticas federais. No entanto, para medidas desse tipo terem sucesso, a cidade precisa ter uma boa conectividade.

A proteção de matas ciliares e o combate às queimadas e desmatamentos também são medidas que têm sua importância (ODS 15). Além disso, é fundamental que o Município faça a gestão dos riscos de desastres naturais que podem atingir a comunidade, como enchentes e secas (ODS 11).



A CNM lançou em 2016 a publicação **Defesa Civil e Proteção de Desastres: como o seu Município pode estar preparado**.⁶⁸

ODS 14: Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para promover o desenvolvimento sustentável

De que maneira meu Município está contribuindo para a conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos?



A Constituição Federal de 1988, no parágrafo 4º do seu art. 225, define a zona costeira como “patrimônio nacional”, pois é uma parte do terri-

⁶⁸ Vale a pena conferir em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2679>>.

tório brasileiro que merece atenção especial quanto à ocupação e ao uso de seus recursos naturais, de forma a garantir a preservação ambiental.

Por isso, são bens da União as praias marítimas, o mar territorial e os terrenos da marinha. Em âmbito federal, atualmente é o Ministério do Meio Ambiente quem coordena as políticas federais sobre a zona costeira, articulando ações com os governos dos 17 Estados litorâneos por meio dos seus órgãos ambientais, no papel de executores estaduais, que buscam integrar suas ações com os respectivos Municípios⁶⁹.

Figura 5 – Diagrama da gestão das zonas costeiras

Gestão Costeira no Brasil



Fonte: <<http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/gerenciamento-costeiro>>.

Nos governos locais, a ação de conscientização, principalmente a partir das escolas de educação básica (ODS 4), é uma primeira possibilidade de atuação. A maior parte dos mais de 5.500 Municípios brasileiros não tem contato com o mar. Entretanto, a temática pode ser debatida em contextos educacionais.

Nos 395 Municípios da zona litorânea, é importante que o gerenciamento costeiro promova o ordenamento do uso dos recursos naturais e ocupação dos espaços costeiros, permitindo a aplicação de instrumentos de controle e gestão. É necessária também a gestão participativa das ativi-

69 Saiba mais: <<http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/gerenciamento-costeiro>>.

dades socioeconômicas, de modo a contribuir para elevar a qualidade de vida da população e a proteção de seu patrimônio histórico, natural, étnico e cultural (ODS 17). Especial atenção deve ser dada às comunidades de pescadores, principalmente os artesanais, e suas associações e cooperativas, que representam muitas vezes minorias e não têm forças para competir com os grandes exploradores predatórios (ODS 10).

A incorporação da dimensão ambiental deve ser realizada de forma a compatibilizá-la com os planos estaduais e nacionais de gerenciamento costeiro (ODS 15).

Importante destacar que os Municípios possuem competências de interesse local nas zonas costeiras, pois como em qualquer outra área do território municipal necessitam ordenar e disciplinar as edificações, o trânsito, a higiene, lançando tributos locais para atividades, fiscalizando e impondo sanções (ODS 11). Dessa forma, os Municípios podem elaborar planejamentos específicos que tenham como base o desenvolvimento sustentável dessas áreas especiais.

Com isso, os Municípios devem também implementar mecanismos de controle sobre os agentes causadores de poluição ou degradação ambiental (ODS 15), com envolvimento da sociedade local, em especial a comunidade de pescadores. É importante criar ações e articulação de atores para coibir a pesca excessiva e predatória, estimular a pesca sustentável, impedir o desmatamento de mangues, proteger os corais e evitar a poluição das praias.

Para zonas litorâneas mais ameaçadas, a União e os Estados mantêm unidades de conservação na zona costeira, que, por meio de seus comitês gestores, têm envolvido a sociedade e governos locais em discussões e ações referentes à pesca predatória, poluição, lixo e licenças ambientais, entre outros. Há modalidades de áreas protegidas em áreas marítimas que permitem a atividade extrativista, o turismo e buscam equilibrar atividades antrópicas, geração de renda, dinâmica entre populações com o ambiente nas quais estão inseridas, visando à conservação da biodiversidade local.

ODS 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

De que maneira meu Município está contribuindo para a conservação e uso sustentável dos ecossistemas terrestres? Como estamos gerindo nossas florestas? Temos áreas que correm o risco de desertificação? Precisamos combater essa ameaça? Estamos preservando a biodiversidade local?



O Município pode incluir em seus planos locais o apoio a projetos que utilizem a biodiversidade de forma sustentável, contemplando formação de pessoal, criação e fortalecimento de instituições dedicadas a pesquisa e apoio a pequenas e médias empresas. Pode também inserir ações de apoio à conservação de áreas e ao combate ao desmatamento e degradação.

É importante saber que está em implementação uma iniciativa conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ministério da Fazenda (MF), o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTI), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Conservação Internacional do Brasil (CI), em parceria com a Agência de Cooperação Alemã (GIZ) que objetiva identificar e ressaltar os benefícios da conservação e do uso sustentável da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos no país, bem como avaliar os custos de sua perda. Trata-se do Projeto Economia dos Ecossistemas e da Biodiversidade (também conhecido como Tebb Regional-Local), cuja ação é fomentar exemplos concretos de implementação em nível local e regional, a fim de disponibilizar modelos para a integração do

valor da biodiversidade e dos ecossistemas nos processos de planejamento e políticas públicas e fortalecer o diálogo entre atores públicos e privados.

Se o Município já tem projetos ou ações em curso, pode contribuir com sua experiência. De acordo com a iniciativa, também podem ser implantados casos-piloto.



A iniciativa TEBB Regional-Local do MMA, publicou em 2010 uma cartilha denominada **A Economia dos Ecossistemas e da Biodiversidade para Formuladores de Políticas Locais e Regionais**.⁷⁰

Uma questão difícil de equacionar é o financiamento da gestão ambiental municipal, já que há poucas fontes de recursos para isso.



Pensando nessa questão, a CNM lança durante a *XX Marcha* em 2017 a cartilha de **Financiamento da Gestão Ambiental**, com diversos casos de boas práticas que demonstram como promover o desenvolvimento sustentável e potencializar a economia local. Uma das formas de proteger, recuperar e promover a sustentabilidade dos ecossistemas é por meio da agricultura de baixo carbono, a qual consiste na integração da lavoura, pecuária e floresta, aonde o Município implementa programas de proteção de nascentes e os produtores participam como atores fundamentais para evitar a degradação da biodiversidade.⁷¹

⁷⁰ Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/publicacoes/biodiversidade/category/143-economia-dos-ecossistemas-e-da-biodiversidade>>.

Este ODS 15 pode ser conflitante com objetivos de desenvolvimento econômico ou social, mas tem ao mesmo tempo fortes chances de integração com o ODS 4 (novamente, pelo potencial de conscientização que a rede de ensino tem); ODS 6, já que o desmatamento está diretamente relacionado à preservação dos recursos hídricos e suas nascentes; ODS 8 e 9, já que se faz necessário buscar formas de equilibrar o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental; ODS 11, pela importância de considerar áreas de conservação e preservação quando se pensa o uso e ocupação do solo nas cidades; ODS 12, já que a redução de consumo de certos tipos de produtos, como a carne vermelha, pode ter um efeito na redução do desmatamento; e ODS 17, pela importância de se ter estratégias integradas de implantação das políticas ambientais.

ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Quais são as ocorrências na área de segurança do meu Município? De que tipo são? Onde há maior incidência? Quais os públicos mais atingidos? De que maneira meu Município pode contribuir para melhorar a segurança pública local de forma a tornar-se uma sociedade pacífica? As pessoas estão tendo acesso à justiça? O quanto as instituições públicas municipais estão sendo eficazes, responsáveis e inclusivas no atendimento? Como fazer para melhorar a sua eficiência?



Embora os Municípios não tenham competências específicas na área de segurança pública, que é atribuição dos Estados (exceto a referente à proteção de seus bens e serviços, conforme Constituição, Federal art. 144), eles têm um papel importante para provê-la, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento e implementação de políticas integradas (educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, juventude etc.) com foco na prevenção à violência.

Na área de prevenção à violência, é possível fazer um trabalho articulado com as áreas de educação (ODS 4), saúde (ODS 3), emprego (ODS 8) e habitação (ODS 11), entre outras, que podem colaborar para reduzir os fatores de risco para a ocorrência de violência e criminalidade. O desenho urbano e a falta de infraestrutura física e de iluminação (ODS 8 e 11) também podem ser fatores facilitadores de ocorrências. Algumas estratégias básicas podem orientar o desenho urbano.

- **Vigilância natural (ver e ser visto):** o desenho urbano deve favorecer a visibilidade nos diferentes espaços da cidade, transmitindo a sensação a potenciais agentes de criminalidade e violência de que estes estão sendo observados e de que o risco de serem capturados é alto. Ao contrário do que muitas pessoas pensam, a redução de visibilidade proporciona facilidades para a ocorrência da criminalidade e não para a segurança do cidadão.
- **Controle de acesso:** a forma como se controla o acesso e a permanência de pessoas em um determinado espaço urbano, seja público ou privado, influencia os níveis de segurança que ele terá. Os limites de onde são áreas públicas e áreas privadas devem estar bem demarcados e ter controles mínimos. Quando há indefinição nessas áreas há maior potencial para a ocorrência de criminalidade.
- **Territorialidade (reforço territorial):** a forma como o cidadão interage com áreas públicas ou privadas pode ser determinante para o seu nível de segurança. Áreas degradadas (com presença de lixo, pa-

redes pixadas, sujas e mal conservadas, iluminação precária, capim alto nas calçadas e outros) tendem a aumentar o risco de ocorrência de criminalidade. Ao contrário, áreas limpas e bem conservadas, sejam públicas ou privadas, tendem a fortalecer a percepção de segurança e a reduzir o risco de ocorrência de violência.

Na linha da prevenção, a revitalização de áreas degradadas tem sido uma importante contribuição em muitas cidades do Brasil e do mundo para a redução de problemas crônicos de criminalidade. Algumas medidas nesse sentido são: melhoria do acesso viário; eliminação de becos fechados ou estreitos, “cantos mortos”; melhoria da iluminação pública e privada; remoção de obstáculos à visibilidade local; poda de árvores ou arbustos que gerem esconderijos. Outra ação importante é a prevenção e o combate ao abuso de álcool e outras drogas (ODS 3), que têm forte relação com o aumento dos fatores de risco para violência, especialmente entre jovens.



O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) desenvolveu uma metodologia interessante na área de segurança para implementação no âmbito municipal: a **segurança cidadã**. A metodologia trabalha a prevenção e o controle da violência, com foco no Município, a partir de uma abordagem multissetorial que visa a reduzir os fatores de risco e fortalecer os fatores de proteção que favorecem a prevenção à violência. A segurança cidadã valoriza uma abordagem participativa, na qual um diagnóstico e um plano local de segurança cidadã são formulados a partir de trabalho colaborativo entre várias áreas setoriais do Município (educação, saúde, cultura, esporte, juventude, planejamento urbano, dentre outras), com a participação da comunidade, especialmente aquela residente em localidades de maior risco. Esta abordagem favorece o fortalecimento da convivência

comunitária, construindo uma nova cultura que valoriza a formação e manutenção dos laços sociais, o respeito às leis e normas de convivência e a interação pacífica e participação social na cidade.⁷²

Outra linha fundamental para o engajamento dos(as) prefeitos(as) e gestores(as) é a de controle, transparência e combate à corrupção. É muito importante desenvolver estratégias e priorizar a correta aplicação dos recursos públicos, a partir de medidas de aperfeiçoamento da gestão, prevenção e combate à corrupção, e transparência. Também é necessário conhecer a Lei de Acesso à Informação ⁷².



O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União desenvolve uma série de ações buscando orientar os(as) prefeitos(as) ao longo dos mandatos sobre a correta aplicação dos recursos e a transparência. Destaca-se a coleção de guias voltados aos gestores sobre a implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), com temas relacionados à atuação do Controle Interno e fiscalizações, orientações sobre implantação de unidades de ouvidoria, gestão de recursos federais, melhoria da qualidade dos gastos públicos e orientações sobre conflito de interesses.⁷⁴

Como visto, essa é uma área também interdisciplinar e que demanda forte articulação com os Estados (ODS 17). Além de iniciativas que sejam

71 Saiba mais em: <<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2017/03/31/colet-nea-seguran-a-cidad-fortalece-territ-rios-e-comunidades-no-combate-viol-ncia-agora-tamb-m-com-foco-nos-ods.html>>.

72 Disponível no link: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>.

73 Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/orientacoes-aos-gestores/orientacoes-aos-gestores>>.

de sua competência, o Município pode criar grupos de trabalho ou câmaras técnicas municipais multidisciplinares, compostos pelos vários setores da administração municipal, bem como por entidades estaduais e até federais, bem como sociedade civil e academia, que atuem direta ou indiretamente nas questões que afetam a segurança dos cidadãos.

ODS 17: Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Há capacidade institucional e mecanismos de implementação suficientes instalados para a integração dos ODS? Existe capacidade municipal para realização de parcerias visando à implementação da Agenda 2030?



Os mecanismos de implementação estão diretamente ligados a alguns elementos do modelo de gestão: as estratégias, as estruturas, os processos de trabalho e os recursos.

São nas estratégias que se definem os propósitos dos governos municipais e os resultados que se quer alcançar, os quais, por sua vez devem estar refletidos nas iniciativas. Nessa linha, o PPA e outros planos de governo são grandes instrumentos para amarrar todos, conforme já descrito na parte inicial deste documento, que também sugere uma estratégia geral para incorporar os ODS na realidade dos Municípios.

Mas, ainda pensando na gestão municipal, não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os **meios** para implementar as ações e **fortalecer as parcerias** em nível local.

As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coor-

denações com quais papéis e funções e como se relacionam) são um outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas.

Os processos, implementados pelas áreas temáticas (temas específicos de políticas públicas) ou de suporte (áreas meio – as que apoiam as áreas temáticas) de trabalho devem ser desenhados, de forma que as áreas de suporte trabalhem para viabilizar as áreas temáticas. Iniciativas voltadas à desburocratização da máquina pública são fundamentais. Reforça-se a importância de utilizar mecanismos de transparência, monitoramento e avaliação como ferramentas transversais a toda a gestão.

A partir dos processos definidos, os recursos devem ser alocados de forma eficaz e eficiente, pois são a chave de todos os processos. Recursos humanos, tecnologia e recursos financeiros devem ser constantemente dimensionados e ajustados.

Em pleno século 21, com as redes colaborativas tendo cada vez mais importância, todos concordam que ninguém faz nada sozinho. “Fortalecer” e “criar” alianças locais para alcançar os ODS da Agenda 2030 serão palavras de ordem. Articular atores dos territórios, como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir.

Aos governos municipais cabe a responsabilidade de gerir todos os recursos com a máxima responsabilidade. Aumentar a receita, reduzir as despesas de custeio e incrementar investimentos visando ao bem-estar da população. Gerir o quadro de pessoal de forma a qualificar e incentivar cada vez mais os servidores públicos a darem o melhor de si. Desenhar um organograma compatível com o tamanho do Município e com os objetivos a alcançar. Implantar ferramentas que permitam aos dirigentes ter informações estratégicas. A comunicação pública é uma importante ferramenta de informação e transparência das ações.



Boas Práticas

Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública Municipal: este foi um dos mais votados na iniciativa MuniCiência de 2015 e consiste em um conjunto de iniciativas implementadas nas várias áreas da Prefeitura Municipal de Bom Despacho (MG) com o objetivo de implementar uma administração com foco em resultados, guiada por planejamento estratégico realista, sintonizada com as necessidades do Município e plenamente integrada ao orçamento, de forma a alcançar ganhos efetivos, concretos e mensuráveis para a população.⁷⁵

74 Mais informações em: http://www.municiencia.cnm.org.br/download/Bom_Despacho_MG_Inovacao_e_%20Modernizacao_da_GestAo.pdf

3. CONCLUSÕES

Em virtude do que foi apresentado neste guia, é imprescindível que todos se conscientizem, independentemente do espaço em que estejam – local, regional, nacional ou mundial – ou do segmento que representem – governos, sociedade civil, iniciativa privada, instituições de ensino, mídia e demais – e que tornem o cumprimento dos ODS e o alcance de suas metas prioridades absolutas no seu dia a dia.

Esta publicação é mais do que um convite, é um chamado para que os gestores e A gestoras municipais possam utilizar a poderosa ferramenta de planejamento que é o conjunto dos ODS na formulação e implementação dos seus planos municipais para a atual gestão.

Compreendemos que o cumprimento dos ODS e o alcance de suas metas não são tarefas simples e de resolução no curto espaço de tempo. Também temos a certeza que a implantação da Agenda 2030 não será uma simples missão. Mas todos(as), independentemente de onde estejam, podem fazer a sua parte, contribuindo para o alcance de um mundo melhor, mais justo e inclusivo.

Entendemos que será no âmbito local que as maiores mudanças e os melhores resultados serão alcançados, por que é no Município onde vive e trabalha a população e onde a vida acontece. Geralmente, é o gestor público municipal o primeiro que se depara com os problemas, e o Município é primeiro a ter que resolver e apresentar as soluções. Acreditamos fortemente que se essas soluções estiverem alinhadas com a agenda global do desenvolvimento sustentável, muito maiores serão as chances de sucesso.

Cientes de suas limitações e também do potencial de ação dos gestores e gestoras no nível local, esperamos que este **Guia para Integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros – Gestão 2017-2020** sirva como orientador das políticas públicas

municipais que serão pautadas a partir de 2017, com a chegada dos novos gestores; e que nelas possamos ver, no decorrer dos anos e de suas execuções, os ODS incorporados, suas metas alcançadas e uma grande transformação da realidade, com sociedades mais justas, igualitárias, democráticas e solidárias.

4. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Princípios e diretrizes para a gestão do trabalho no SUS (NOB/RH-SUS)*. 3. ed. rev. atual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005, 98 p. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/nob_rh_2005.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. *Sistema de planejamento do SUS: uma construção coletiva : instrumentos básicos*. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009, 56 p. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno2_planejasus_2ed.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2017.

_____. Ministério das Cidades. *Guia para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico*. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2011, 2a ed., 152 p. Disponível em: <<http://www.capacidades.gov.br/biblioteca/detalhar/id/178/titulo/guia-para-elaboracao-de-planos-municipais-de-saneamento-basico>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

_____. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana. *Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana*. Brasília: Ministério das Cidades, 2015, 237 p. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSE/planmob.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Manual de Gestão do Programa Bolsa Família*. 2ª ed. Brasília, DF, 2015, 136 p. Disponível em: <ftp://ftp.mds.gov.br/externo/ead/outros/arquivos_a_enviar/MIOLO%20-%20Manual_Gestao_Bolsa_Familia_18082015%20-%20print.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. Ministério do Meio Ambiente. *Eficiência Energética: guia para etiquetagem de edifícios*: volume 2. Brasília: MMA, 2015. 70 p.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Teeb – *A Economia dos Ecossistemas e da Biodiversidade para Formuladores de Políticas Locais e Regionais* (2010). 259 p. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/publicacoes/biodiversidade/category/143-economia-dos-ecossistemas-e-da-biodiversidade>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. *Agendas de Desenvolvimento Territorial e Guia Rápido de Elaboração dos PPAs Municipais*. Brasília, DF. 2013, 48 p. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/servicos/central-de-conteudos/publicacoes/130220_ppa_municipal.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2017.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. *Guia de Aplicação da Agenda Governamental como Instrumento do Processo de Tomada de Decisão na Gestão Municipal*. Brasília: CNM, 2016. 36 p. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Municiencia-TomadaDeDeciso.es.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. *Guia para Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros: o que os gestores municipais precisam saber*. Brasília, DF: CNM, 2016, 77 p. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2669>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. *Planejamento Municipal*. Brasília: CNM, 2013. 44 p. Disponível em: <[http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Planejamento%20Municipal%20\(2013\).pdf](http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Planejamento%20Municipal%20(2013).pdf)>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. Agência Canadense de Desenvolvimento Internacional. *Metodologia para Elaboração de Plano Diretor Participativo*. Brasília: CNM, 2007, 13 p. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2020>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

_____. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Diagnóstico Municipal Participativo para o Desenvolvimento Humano Local*. Volume 1: Relatório executivo de construção coletiva do Diagnóstico Municipal Participativo para o Desenvolvimento Humano Local. Brasília: CNM/Pnud, 2012, 96 p. Disponível em: <[http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Diagnostico%20Municipal%20Participativo%20\(2012\)%20\(2\).pdf](http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Diagnostico%20Municipal%20Participativo%20(2012)%20(2).pdf)>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Desenvolvimento de Capacidades: Elaboração de Projetos*. Brasília: CNM/Pnud, 2013, 96 p. Disponível em: <[http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/Elaboracao%20de%20Projetos%20\(2013\).pdf](http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/Elaboracao%20de%20Projetos%20(2013).pdf)>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Gestão Integrada. Mobilização e Comunicação Social*. Brasília: CNM/Pnud, 2013, 92 p. Disponível em: <http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Mobilizacao_e_Comunicacao_Social_2013.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Guia Metodológico para Monitoramento e Avaliação Participativa de Ações Municipais*. Brasília: CNM/Pnud, 2012, 76 p. Disponível em: <[http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/Guia%20de%20Monitoramento%20e%20Formacao%20\(2012\).pdf](http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/Guia%20de%20Monitoramento%20e%20Formacao%20(2012).pdf)>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. *Assistência Social – Gestão Municipal: avanços e desafios*. Brasília, DF: CNM, 2016, 56 p. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2665>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. *Coleta seletiva municipal: como fazer*. Brasília: CNM, 2016. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2476#titulo-livro>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. *Controle Social em Saneamento Básico: como instituir?*. Brasília, DF: CNM, 2016. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2493#titulo-livro>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. *Defesa Civil e Prevenção de Desastres: como seu Município pode estar preparado*. Coletânea Gestão Pública Municipal: Gestão 2017-2020. Brasília: CNM, 2016, 68 p. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2679>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. *Educação: por uma gestão eficiente da educação municipal*. Brasília, DF: CNM, 2016, 94 p. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2677>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

_____. *Fundeb: o que o Município precisa saber*. 4ª ed. Brasília, DF: CNM, 2016, Conteúdo exclusivo disponível em: <http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2487#titulo-livro>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

_____. *Guia de Reaplicação do Projeto Modernização da Gestão Pública Municipal Bom Despacho/MG*. Coletânea MuniCiência. Brasília: CNM, 2016, 64 p. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Municencia-Bom%20DespachoMG.pdf>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

_____. *Guia Metodológico: Projeto MovimENTE*. Brasília: CNM, 2015, 76 p. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2493#titulo-livro>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

_____. *Livro do Prefeito: Orientações para uma Gestão Responsável*. Coletânea Gestão Pública Municipal: Gestão 2017-2020. Brasília, DF: CNM, 2016, 156 p. Disponível em: <http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/_Livro_do_Prefeito-Orientacoes_para_uma_gestao_responsavel.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. *Mobilidade Urbana Municipal: A Gestão do Trânsito e o Plano de Mobilidade*. Coletânea Gestão Pública Municipal: Gestão 2017-2020. Brasília: CNM, 2016, 84 p. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2670>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

_____. *O Plano Diretor como Instrumento de Desenvolvimento Urbano Municipal*. Brasília: CNM, 2013, 60 p. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/1600>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

_____. *Planos Diretores para Municípios de Pequeno Porte: limites e perspectivas para a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade*. Brasília: CNM, 2015, 44 p. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2134>>. Acesso em: 5 abr. 2017.

_____. *Programa Plano Diretor como Mecanismo de Promoção e Equidade*. Brasília: CNM, 2009, 118 p. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/490>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

_____. *Projeto Municípios Seguros e Livres de Violência contra as Mulheres: resultados*. Brasília, DF: CNM, 2016, 80 p. Disponível em: <<http://www.mulheresseguras.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Mulheres-Resultados.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

CREA-PR. *Nossos Municípios Mais Seguros*. Série de Cadernos da Agenda Parlamentar.

GOVERNO DE MINAS GERAIS. *Secretaria de Planejamento e Gestão. PPA Municipal: Gestão para Resultados*. SEPLAG/MG. Disponível em: <<http://re-debrasileirademea.ning.com/group/livros/forum/topics/gestao-para-resultados-nos-municipios-guia-para-elaboracao-monito>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

KURAHASSI, Luiz Fernando. *Gestão da Energia Elétrica: bases para uma política pública municipal*. São Paulo, 2006. 267p. Tese (Doutorado em Engenharia). Escola Politécnica da USP.

MARIN, Nelly. (org.). *Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais*. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003, 373 p.. Disponível em: <http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=742&Itemid=423>. Acesso em: 10 abr. 2017.

MARQUES, RM; MENDES, A. *O Financiamento da Atenção à Saúde no Brasil*. Pesquisa & Debate, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 65-91, 2001.

MARTINS, Humberto Falcão; MARINI, Caio e outros. *Um Guia de Governança para Resultados na Administração Pública*. Brasília/DF: Publix Editora, 2010, 250 p.

NARDES, João Augusto Ribeiro. *Governança Pública: o desafio do Brasil*. 2ª ed. Belo Horizonte, MG: Fórum, 2016. 482 p.

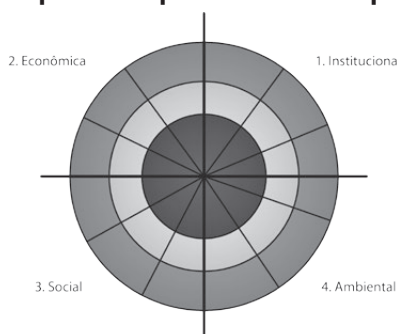
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Bureau Internacional do Trabalho Genebra. *A Crise do Emprego Jovem: Tempo de Agir*. OIT, 2012. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/relatorio_emplojovem_2012.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2017

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Acompanhando a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema das Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável*. Brasília, DF: Pnud, 2015.

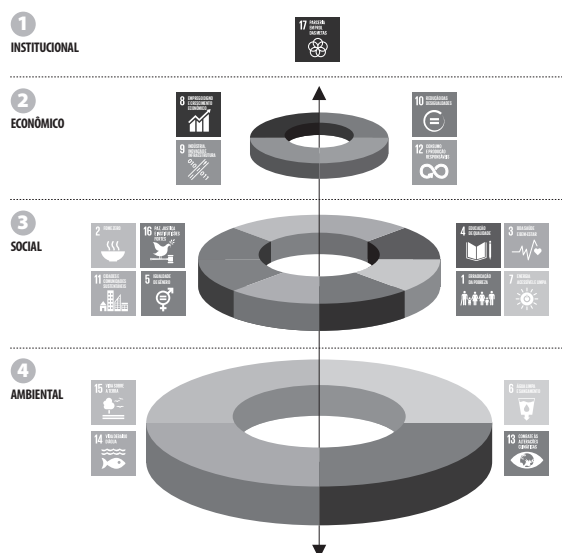
ANEXO I

Mandala de desempenho Municipal – Nota Técnica

4 dimensões representando os principais temas das políticas públicas municipais



E sua relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030)



Gestor: acesse seus indicadores *on-line* no espaço contribuinte!

Introdução

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) por meio da iniciativa Articulação de Redes Territoriais (ART) – Pnud-ART, assim como outras entidades nacionais e internacionais, reforçam a necessidade de investir na construção de novas ferramentas de análise que reflitam os grandes temas e permitam monitorar a evolução do desenvolvimento sustentável.

Após a Conferência Rio+20, realizada em 2012 no Brasil, 193 países membros da Organização das Nações Unidas (ONU) construíram coletivamente uma nova Agenda de Desenvolvimento Sustentável, também chamada Agenda Pós-2015 ou **Agenda 2030**, cujas metas deverão ser alcançadas pelos países até 2030. Composta por 17 Objetivos e 169 metas, a **Agenda 2030** representa uma evolução em relação à Agenda do Milênio, pela sua abrangência e por incorporar os meios de implementação como um objetivo estratégico, transversal. Os objetivos e metas da agenda abordam quatro dimensões: social, econômica, ambiental e institucional.

Um dos desafios da Agenda 2030, da qual o Brasil é também signatário, é localizar os seus Objetivos (ODS), o que não implica em simplesmente traduzir as práticas e políticas globais, e sim incentivar e divulgar as boas práticas aplicadas para os Municípios brasileiros.

Diante disso, uma força-tarefa da área técnica da CNM selecionou, para as quatro dimensões do desenvolvimento sustentável, um conjunto de indicadores e está apresentando aos Municípios a sua medida inicial em um gráfico do tipo radar, que foi denominado Mandala. Os critérios de seleção levaram em conta: ter dados disponíveis de bases oficiais por Município com periodicidade de aferição inferior a dois anos. Apesar de não ter sido possível selecionar indicadores para os 17 ODS, a Mandala obje-

tiva demonstrar, de forma simplificada e de fácil visualização, qual o grau de desenvolvimento do Município.

As mandalas serão disponibilizadas em plataforma *on-line* onde será possível comparar a situação do Município com os seguintes parâmetros: média do país, do Estado e de um grupo de Municípios similares.

Com isso, a CNM espera apresentar aos gestores no início de seus mandatos a realidade de seus Municípios, e motivá-los a promover ações em áreas “deficientes”. O gráfico está separado em três áreas, representadas por cores. **VERMELHO** (abaixo do parâmetro), **AMARELO** (mediano) e **VERDE** (acima do parâmetro).

É importante lembrar que os indicadores estão associados a grandes questões de cada uma das dimensões e devem levar os gestores a um raciocínio analítico. Assim, essa ferramenta permitirá aos novos gestores incorporarem conceitos modernos e alinhados com os outros países sobre desenvolvimento sustentável e a prática do monitoramento. Os gestores são convidados a fazer uma reflexão sobre o significado desses conceitos e medidas e fazer com que contribuam para influenciar decisões que serão determinantes, tanto para os resultados da gestão que se inicia, como para as futuras gerações do Município.

A **Agenda 2030** torna-se assim poderosa ferramenta de planejamento, monitoramento e avaliação para os Municípios. Sua estrutura permite a localização de qual ODS a dimensão trabalha, quais os indicadores selecionados, os métodos de cálculos aplicados e fornece um conjunto de perguntas relevantes que nortearão o trabalho dos líderes municipais.

Uma breve explicação sobre as Dimensões e seus indicadores

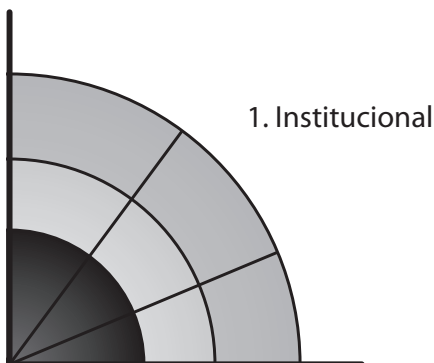
1. INSTITUCIONAL: revela as capacidades institucionais da gestão municipal e o seu grau de transparência para a implementação das políticas públicas e da **Agenda 2030**.

ODS relacionados:



Indicadores selecionados:

- Índice de transparência de governos municipais;
- Índice de equilíbrio fiscal;
- Custo da máquina;
- Gasto com pessoal;
- Participação em consórcios públicos intermunicipais.



Método de cálculo:

Indicador	Variáveis	Fonte	Última atualização	Periodicidade
Índice de transparência de governos municipais	Escala de 0-10, com 16 dimensões avaliadas pelo Ministério Público Federal (MPF) ⁷⁵	Ministério Público	2016	Anual
Índice de equilíbrio fiscal	(Receita Primária - Despesa Primária) / Receita Primária	Finbra	2015	Anual
Custo da máquina	(Gasto com custeio + Gasto com pessoal) / Receita Corrente Líquida (RCL)	Finbra	2015	Anual
Gasto com pessoal	(Gasto com pessoal / RCL)	Finbra	2015	Anual
Participação em consórcios públicos intermunicipais	(Binário - sim ou não)	Pesquisa Rede CNM	2015	Bianual

Perguntas para reflexão:

- Há capacidade financeira para implementação dos ODS?
- Há capacidade institucional no Município para a implementação dos ODS?
- Existe capacidade municipal para realização de parcerias visando à implementação dos ODS?

75 <<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/mapa-da-transparencia/ranking/itens-avaliados>>.

2. ECONÔMICA: essa dimensão busca analisar o grau de crescimento econômico do Município e se esse crescimento é traduzido em oportunidades de alcance de renda para a população. Pretende também ter pistas sobre a competitividade do Município.

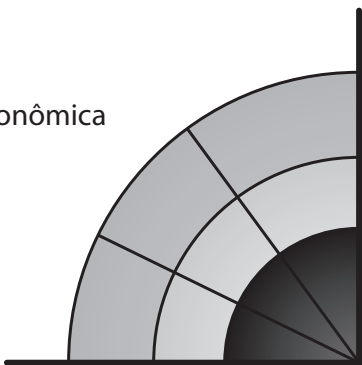
ODS relacionados:



Indicadores selecionados:

- PIB municipal per capita;
- remuneração média dos empregos;
- número de empregos formais/ocupação da Rais;
- índice de acesso à internet rápida;
- evolução dos estabelecimentos empresariais;
- empresas exportadoras no Município.

2. Econômica



Método de cálculo:

Indicador	Variáveis	Fonte	Última atualização	Periodicidade
PIB per capita municipal	(PIB municipal / População do Município no ano de referência)	IBGE	2015	Anual
Remuneração média dos empregados	(Soma de remuneração dos trabalhadores formais / Soma de empregos formais no período)	Ministério do Trabalho e Emprego (Rais)	2015	Anual
Número de empregos formais/ ocupação da Rais	(Número de empregos formais do ano atual – Número de empregos formais do ano anterior) / Número de empregos formais do ano anterior	Ministério do Trabalho e Emprego (Rais)	2015	Anual
Índice de acesso à internet rápida	(Número de acessos à internet de alta velocidade (acima de 12Mbps) / População do Município no ano de referência)	Anatel e IBGE	2016	Anual
Evolução dos estabelecimentos empresariais	(Número de estabelecimentos empresariais criados no ano - Número de estabelecimentos empresariais criados no ano anterior) / Número de estabelecimentos empresariais criados no ano anterior	Ministério do Trabalho e Emprego (Rais)	2015	Anual
Empresas exportadoras do Município	(Número de empresas exportadoras tendo o RAS com sede na cidade / Total de empresas no Município com pelo menos um funcionário)	MDIC e Rais (MTE)	2015	Anual

Perguntas para reflexão:

- O crescimento econômico é traduzido em renda para todos?
- A população mais vulnerável se beneficia do desenvolvimento econômico?

- A economia está sendo desenvolvida para áreas de maior valor agregado?
- A economia local compete com o mercado internacional?
- O trabalho é digno para todos?
- Todas as pessoas têm oportunidade de alcançar altos níveis de renda (homens e mulheres / diferentes etnias)?

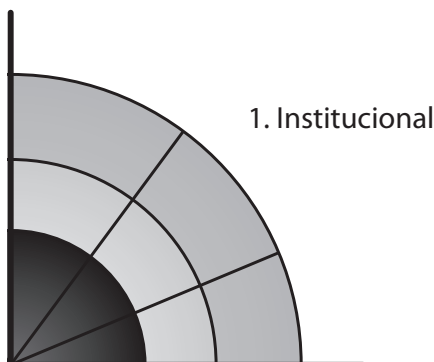
3. SOCIAL: contempla os grandes temas de desenvolvimento social, como pobreza, desnutrição, saúde, educação, igualdade, cidades e segurança. Essa dimensão pretende analisar as condições de vida e integridade das pessoas nos Municípios em que vivem.

ODS relacionados:



Indicadores selecionados:

- proporção de pessoas vivendo em extrema pobreza;
- taxa de mortalidade infantil;
- baixo peso ao nascer;
- índice de acesso à água;
- índice de aprendizado adequado;
- taxa de abandono escolar;
- índice de mortes por abuso de álcool e drogas;
- taxa de homicídios por 100 mil habitantes.



Método de cálculo:

Indicador	Variáveis	Fonte	Última atualização	Periodicidade
Proporção de pessoas vivendo em extrema pobreza	(Número total de pessoas com renda mensal menor que R\$ 85,00 / População do Município do ano de referência)	CadÚnico e IBGE	2016	Anual
Taxa de mortalidade infantil	(Número de óbitos de menores de um ano de idade / Número total de nascidos vivos de mães residentes)	Datasus	2014	Anual
Baixo peso ao nascer	(Número de nascidos vivos com baixo peso / Total de nascidos vivos)	Sinasc/Datasus	2014	Anual
Índice de atendimento de água	(População total atendida com abastecimento de água / População total residente nos Municípios de referência)	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento do Ministério das Cidades (Snis)	2015	Anual

Índice de aprendizado adequado até 5º ano	Proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar com base nos resultados da Prova Brasil (média Português e Matemática)	Inep/MEC	2015	Anual
Índice de aprendizado adequado até 9º ano	Proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar com base nos resultados da Prova Brasil (média Português e Matemática)	Inep/MEC	2015	Anual
Taxa de abandono escolar - anos iniciais (1º ao 5º ano)	(Número de alunos que abandonaram a escola ou foram reprovados no ano x-1 e não efetuaram matrícula no ano x)/ Número de matrículas do ano x-1 - anos iniciais do fundamental	Inep/MEC	2015	Anual
Taxa de abandono escolar - anos finais (6º ao 9º ano)	(Número de alunos que abandonaram a escola ou foram reprovados no ano x-1 e não efetuaram matrícula no ano x)/ Número de matrículas do ano x-1 - anos finais	Inep/MEC	2016	Anual
Índice de mortes por abuso de álcool e outras drogas	(Número de óbitos por abuso de álcool e drogas (CID 10: F04, F05, F10, K70, T51, X65, Y90, Y91) / Número total de óbitos)	SIM/Datasus	2014	Anual
Taxa de homicídios por 100 mil habitantes	(Número de homicídios no Município de ocorrência (óbitos por agressões e intervenções legais: CID 10: X85-Y09 e Y35-Y36) / População residente do Município do ano de referência) * 100.000	Datasus e IBGE	2014	Anual

Perguntas para reflexão:

- As pessoas têm comida suficiente para comer?
- Todas recebem cuidados médicos básicos?
- As pessoas vivem vidas longas e saudáveis?
- Todos podem beber água e manterem-se limpos sem ficar doentes?
- Todas as pessoas se sentem seguras?
- Ninguém sofre ameaças com sua integridade física pessoal?
- As pessoas têm fundamentos educacionais para melhorar suas vidas?

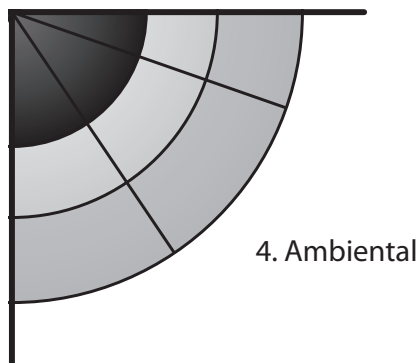
4. AMBIENTAL: reúne indicadores que medem os sistemas de gestão ambiental, como medidas de prevenção a desastres naturais e demais situações que coloquem a população em risco.

ODS relacionados:



Indicadores selecionados:

- índice de perdas na distribuição de água urbana;
- índice de atendimento com esgotamento sanitário;
- índice de tratamento de esgoto;
- cobertura de coleta de resíduos domiciliares urbanos;
- participação em políticas de conservação ambiental.



Método de cálculo:

Indicador	Variáveis	Fonte	Última atualização	Periodicidade
Índice de perdas na distribuição de água urbana	$\frac{(\text{Soma do volume de água produzido e o volume de água tratada importado menos a soma do volume de água consumido e o volume de serviço})}{(\text{Soma do volume de água produzido e o volume de água tratada importado menos o volume de serviço}) - \text{dados área urbana}}$	Snis	2015	Anual
Índice de atendimento de esgoto - urbano	População total urbana atendida com esgotamento sanitário / População urbana do Município do ano de referência	Snis	2015	Anual
Índice de tratamento de esgoto - urbano	$\frac{(\text{Soma do volume de esgoto tratado e volume de esgoto bruto exportado e tratado nas instalações do importador})}{\text{Diferença do volume de água consumido pelo volume de água tratada e exportada - área urbana}}$	Snis	2015	Anual

Taxa de cobertura de coleta de resíduos domiciliares urbanos	(População total atendida nos Municípios de referência com serviço de coleta de Resíduos Domiciliares (RDO) / População total do Município)	Snis	2015	Anual
Participação em políticas de conservação ambiental	Abriga em seu Município áreas ou parte de áreas de unidades de conservação	ICMBIO	2015	Anual

Perguntas para reflexão:

- O Município está usando seus recursos naturais para que estejam disponíveis às gerações futuras?
- O esgoto de todos é coletado e tratado?
- Há desperdício de água em sua distribuição?
- Os resíduos sólidos possuem destinação adequada?

Conclusão

Foram selecionados ao todo 24 indicadores, divididos em quadrantes e vinculados aos ODS. O objetivo da Mandala é servir de linha de base e oferecer aos prefeitos e gestores um conjunto de dados que permita mensurar a evolução desses indicadores.

Outro fator a ser ressaltado foi a adoção dos parâmetros para que se pudesse estabelecer maneiras de analisar a situação atual e futura. A diversidade existente entre as cidades brasileiras motivou a equipe a agrupar Municípios, de modo que a comparação se aproxime ao máximo com a realidade de cada um. Portanto, foram criados seis grupos, sendo que um deles é o grupo das capitais.

A Mandala estará disponível no espaço contribuinte! Gestor, acesse já a sua!





Sede

SGAN 601 – Módulo N
CEP: 70830-010
Asa Norte – Brasília/DF
Tel/Fax: (61) 2101-6000

Escritório Regional

Rua Marcílio Dias, 574
Bairro Menino Deus
CEP: 90130-000 – Porto Alegre/RS
Tel/Fax: (51) 3232-3330

www.cnm.org.br

 /PortalCNM

 @portalcnm

 /TVPortalCNM

 /PortalCNM

